



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

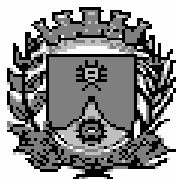
Edital de Notificação de Multa por Não Construção ou
Má Conservação de Calçada e Mureta N° 008
De 14 de Janeiro de 2020

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Posturas, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada, a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização de Posturas, da ocorrência de **MULTA POR NÃO CONSTRUÇÃO OU MÁ CONSERVAÇÃO DE CALÇADA E MURETA** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 113º e 116º, da Lei Complementar Municipal nº 18/97, alterada pela Lei nº 65/02, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista nos artigos 19 e 122, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo a multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização de Posturas, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
61663	24.069.001.00	ENGETR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA	ESTR ESTR ACESSO RUA 3 PARAISO 0 AREA "A" PARAISO (JD) CEP 14801-970	CD
31733	09.421.020.00	GILSON HENRIQUE TORRES	R PAPA JOAO XXIII 290 MANGIACAPRA (JD) CEP 14807-194	CD

Adilson Cesar Porssani
Coordenador Executivo de Serviços Públicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
-GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS-

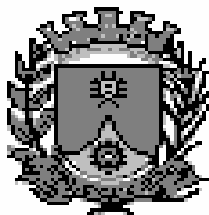
Edital de Notificação de Limpeza de Calçada N.º 009
De 14 de Janeiro de 2020

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Posturas, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar n.º 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar n.º 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados que fiquem cientes que tem contra si lavrada, a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização de Posturas, referente à **MULTA POR FALTA DE LIMPEZA DE CALÇADA** conforme lançamento realizado essa Gerência nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista no artigo 6º, Capítulo II, da Lei Complementar Municipal n.º 18/97, alterada pelas Leis n.º 65/02 e 69/03 e Lei Complementar n.º 902 de 04/04/2019, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista no artigo 11, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento n.º 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
21952	07.091.015.00	CLAUDIA FELICIA GRAVINA TADDEI E JOSE A DE A C TADDEI	R BAHIA 0 XAVIER (VL) CEP 14801-970	LC
51321	18.020.020.00	EDILENE MARIA SAMPAIO	AV ARMANDO CORREA DE SIQUEIRA 0 HARMONIA (VL) CEP 14801-970	LC
21968	07.092.010.00	EDISON ANTONIO CALVINATTI	AV SANTA INES 0 XAVIER (VL) CEP 00000-000	LC
72274	20.161.006.00	JOSE SEDNEI GILIO JUNIOR	R FRANCISCO AUGUSTO GONÇALVES 0 MANACAS (JD DOS) CEP 14801-541	LC
21959	07.092.002.00	TIAGO MURAD SCALON	AV SANTA INES 0 XAVIER (VL) CEP 14810-033	LC

Adilson Cesar Porssani
Coordenador Executivo de Serviços Públicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Edital de Notificação de Limpeza de Terreno Nº 010
De 14 de Janeiro de 2020

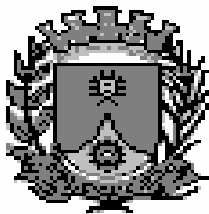
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização de Posturas, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FALTA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO**, conforme lançamento realizado pela Gerência Fiscalização de Posturas, dos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, conforme artigo 153 § 2º da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
46552	16.024.001.00	ADOLPHO OTTO CYBIS	R ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA 1011 CENTRO CEP	LP
21952	07.091.015.00	CLAUDIA FELICIA GRAVINA TADDEI E JOSE A DE A C TADDEI	R BAHIA 0 XAVIER (VL) CEP 14801-970	LP
51321	18.020.020.00	EDILENE MARIA SAMPAIO	AV ARMANDO CORREA DE SIQUEIRA 0 HARMONIA (VL) CEP 14801-970	LP
21968	07.092.010.00	EDISON ANTONIO CALVINATTI	AV SANTA INES 0 XAVIER (VL) CEP 00000-000	LP
44592	15.038.003.00	ESPÓLIO DE ONDINA MORAES ROSA PETROUCIC	R JOAO GURGEL 3377 ÁREA - B1 - GLEBA - B GERALDO (SAO) CEP 14801-405	LP
72274	20.161.006.00	JOSE SEDNEI GILIO JUNIOR	R FRANCISCO AUGUSTO GONÇALVES 0 MANACAS (JD DOS) CEP 14801-541	LP
52710	19.046.010.00	KARIM LAUAND	AV PROFESSOR LYSANIAS DE OLIVEIRA CAMPOS 0 ÁREA "D" ACLIMACAO (JD) CEP 14806-111	LP

115629	19.046.011.00	KARIM LAUAND	R JOÃO MATTIAZZI 0 ÁREA "A" - P/LOTES 1 E 2 ACLIMACAO (JD) CEP 14801-970	LP
115637	19.046.019.00	KARIM LAUAND	AV PROFESSOR LYSANIAS DE OLIVEIRA CAMPOS 0 ÁREA "C" - P/LOTES 09 E 10 ACLIMACAO (JD) CEP 14806-111	LP
113673	08.032.137.99	RUMO MALHA SUL S.A.	AV SÃO FRANCISCO XAVIER 0 XAVIER (VL) CEP 14801-970	LP
21959	07.092.002.00	TIAGO MURAD SCALON	AV SANTA INES 0 XAVIER (VL) CEP 14810-033	LP

Adilson Cesar Porssani
 Coordenador Executivo de Serviços Públicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Edital de Notificação de Limpeza “Taxa de Roçada” Nº 011
De 14 de Janeiro de 2020

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Posturas, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a Notificação de Lançamento de **TAXA DE ROÇADA**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização de Posturas, nos imóveis abaixo mencionados, nesta cidade, caracterizando cobrança prevista no artigo 153 § 1º.- I, II, III e IV da Lei Complementar Municipal nº. 18, de 22 de dezembro de 1997, com as alterações da Lei Complementar Municipal nº. 065, de 27 de dezembro de 2002 e nº 902 de 04 de abril de 2019, bem como da consequente imposição da taxa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à taxa de roçada, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo, apresentar recurso administrativo sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
41770	13.050.001.00	ESPÓLIO DE ADAUTA NOGUEIRA DO AMARAL	R LIBANESES (DOS) 1513 CARMO (VL NOSSA SENHORA DO) CEP 14801-425	TR
68786	08.128.001.00	REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A	R NAYN JORGE O PAULISTA (JD) CEP 00000-000	TR
68787	08.128.002.00	REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A	R NAYN JORGE O PAULISTA (JD) CEP 00000-000	TR
68788	08.128.003.00	REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A	R NAYN JORGE O PAULISTA (JD) CEP 00000-000	TR
68789	08.128.004.00	REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A	R NAYN JORGE O PAULISTA (JD) CEP 00000-000	TR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 001/2016

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2016

CONTRATO: Nº. 5316 de 02/01/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE ARARAQUARA E REGIÃO – SICREDI CENTRO NORTE SP

OBJETO: Prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos municipais e demais receitas de titularidade da PMA - Prefeitura Municipal de Araraquara, através de documentos na modalidade código de barras no padrão Febraban (não compensável) e/ou pela modalidade de débito automático em conta, por intermédio de suas agências e agentes arrecadadores, com prestação de contas por meio digital de valores arrecadados, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, prorrogáveis por igual período.

MOTIVO: a prorrogação por mais 12 (doze) meses. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 14 de janeiro de 2020.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



2ª PUBLICAÇÃO – ATA Nº 006/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019
PROCESSO DAAE Nº 3.000/2019

O **Departamento Autônomo de Água e Esgotos**, com sede na Rua Domingos Barbieri, nº 100, Município de Araraquara/SP, devidamente inscrito no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 44.239.770.0001-67 e Isento de Inscrição Estadual, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, representado por seu Superintendente, Sr. Donizete Simioni, portador da cédula de identidade RG nº 14.139.306-3 SSP/SP e inscrito no CPF nº 026.399.848-70, em face da classificação das propostas do Registro de Preços homologado pelo Ordenador de Despesas, lavra-se a presente Ata e **REGISTRA OS PREÇOS**, dos materiais da seguinte empresa:

A empresa **BERMAD BRASIL INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA**, com sede na Rua Paulo Rebessi, nº 962, Cidade Jardim, no município de Leme/SP, CEP: 13.614-260, telefone (11) 3074-1190, inscrita no CNPJ sob o nº 01.000.334/0001-28 e com Inscrição Estadual nº 415.128.438.111, neste ato representado por seu Procurador, Sr. Osvaldo Juarez Boaretto, portador da cédula de identidade RG nº 8.769.951-5 SSP/SP e inscrito no CPF nº 318.870.908-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para aquisição de VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO (VRP) para proteção nos sistemas de distribuição de água, para instalação ou substituição dos equipamentos existentes, conforme quantidades especificações constantes nos anexos do edital.

1.2 – Descrição do objeto:

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Marca/ Fabricante	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Válvula redutora de pressão com 2 pilotos de 2"	05	UNID.	BERMAD	6.684,00	33.420,00
02	Válvula redutora de pressão com 2 pilotos de 4"	05	UNID.	BERMAD	8.835,00	44.175,00
03	Válvula redutora de pressão com 2 pilotos de 6"	03	UNID.	BERMAD	12.176,00	36.528,00
VALOR TOTAL						114.123,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, AOS 03 DE JANEIRO DE 2020.

DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.172
De 14 de janeiro de 2020

Fixa o valor do Salário Mínimo da Prefeitura Municipal e Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando que o Governo Federal fixou, através da Medida Provisória nº 916, de 31 de dezembro de 2019, o novo valor para o Salário Mínimo, e que esta medida é de alcance nacional;

DECRETA:

Art. 1º A contar do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), o valor do Salário Mínimo da Prefeitura Municipal e do Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE, passa a ser R\$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio. Guichê nº 000.703/2020 - ("MRS").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.173 **De 14 de janeiro de 2020**

Estabelece o Plano de Ações do Exercício de 2020 da Controladoria Geral do Município de Araraquara – CGM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na alínea “a” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como tendo em vista o disposto na Lei nº 8.931, de 30 de março de 2017, bem como o Decreto nº 11.373, de 27 de abril de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Plano de Ações do Exercício de 2020 da Controladoria Geral do Município de Araraquara - CGM, conforme os Anexos que integram o presente decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ” , aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio. Guichê nº 102.901/2019 - (“MRS”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO I PLANO DE AÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2020 DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

I. APRESENTAÇÃO

O Plano de Ações do Exercício de 2020 da Controladoria Geral do Município de Araraquara – CGM, abrange o planejamento anual das atividades que serão desenvolvidas durante o exercício, observando as atribuições previstas no art. 2º da Lei Municipal nº 8.931, de 30 de março de 2017, e no art. 13 do Decreto Municipal nº 11.373, de 27 de abril de 2017.

O presente Plano foi realizado com base nas atividades desenvolvidas pela Controladoria durante o período de 2019, e nos apontamentos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Além disso, serão incluídas novas atividades pertinentes a este Órgão.

Este trabalho tem como função delimitar as atividades a serem realizadas no âmbito da CGM, permitindo o acompanhamento da execução das atividades mais importantes para se atingir determinados objetivos e metas. Todas as atividades foram estruturadas com observância à legislação vigente, no intuito de propiciar melhorias à gestão pública.

I.I. IDENTIFICAÇÃO

Órgão:	Prefeitura Municipal de Araraquara
Dirigente:	Edinho Silva
Objeto:	Plano de Ações - 2020
Abrangência:	01/01/2020 a 31/12/2020

I.II. OBJETIVO

Desenvolver uma ferramenta de gestão em que seja possível: administrar o tempo, acompanhar as atividades de controle interno, avaliar o desempenho da Controladoria Geral do Município, promover a transparência das ações dos gestores públicos, atingir as metas definidas e, por fim, a resolução das dificuldades apresentadas. Logo, o chefe do Poder Executivo terá à sua disposição os resultados oriundos da aplicação desta ferramenta que por ventura possa auxiliá-lo na tomada de decisões.

II. INTRODUÇÃO

O Plano de Ações - Exercício de 2020 é um instrumento de Planejamento das atividades da CGM, e conseqüentemente, do Município de Araraquara. Estas atividades são divididas entre Atividades de Controle Interno



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

(CI) e de Auditoria Interna (AUDI). As atividades de CI incluem o Relatório de Controle Interno, o Relatório de Horas-extras e as Verificações de Requisitos Fiscais, Verificação no Portal da Transparência, Verificação na Gestão de Compras, Licitações e Contratos, Verificação nas Diárias e Adiantamentos, Verificação de Entidades Terceiro Setor e Adm. Indireta e o Acompanhamento dos Apontamentos do TCE SP da fiscalização de 2019. Já para as atividades de AUDI, é realizada uma programação de auditorias cujos setores auditados serão definidos com base no “Estudo de Risco”, que por sua vez é elaborado pelos apontamentos do TCE/SP; logo, tais auditorias se baseiam em critérios como a reincidência de apontamentos e suas gravidades.

Nesse sentido, integra este trabalho o Cronograma de Atividades 2020, como aquele que estima o tempo em que se espera concluir as atividades anteriormente expostas. Este Cronograma procurou abranger o máximo possível de situações entre os mais diversos setores da Administração Pública, levando em consideração a estrutura técnica da CGM.

Por fim, este Plano define para as Atividades de Controle Interno (CI), o seu objetivo, os seus procedimentos e sua data de início; acrescente ainda, para a Auditoria Interna (AUDI), a Unidade auditada e as técnicas utilizadas. No Cronograma será possível visualizar a previsão do início de cada atividade. Não estão inclusas as datas de conclusão, já que cada auditoria tem sua especificidade, sendo, portanto, dificultoso prever seu término. Do mesmo modo contém neste cronograma os Analistas de Controle Interno responsáveis por cada atividade durante o exercício.

III. ESTRUTURA TÉCNICA

Controladora Geral do Município:

- Josiani Michelli Silva dos Santos - Matrícula nº 21329-2.

Analistas de Controle Interno:

- Fernando Chinen de Barros - Matrícula nº 21327-6.
- João Carlos Figueiredo Lopes - Matrícula nº 21328-4.
- Waldir Celso Reis Junior - Matrícula nº 21366-7.
- Walter Silva Fraga - Matrícula nº 15992-1.

IV. ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO: ACOMPANHAMENTO DE INDICADORES, METAS E A GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS

IV.1. RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

Objetivo: O Relatório de Controle Interno visa oferecer ao dirigente uma visão dos resultados obtidos na gestão administrativa, orçamentária, patrimonial e financeira.

Procedimentos: Análise de diversos relatórios gerados pelo Sistema de Orçamento, Contabilidade e Finanças; análise do relatório de horas extras gerado pela Gerência de Recursos Humanos; análise de denúncias e representações; avaliação do cumprimento de prazos e alertas AUDESP;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

avaliação das Auditorias Internas e avaliação dos indicadores do Município. O relatório será encaminhado ao chefe do Poder Executivo até o dia 15 (quinze) do mês subsequente a que se refere e, também, disponibilizado no Portal da Transparência Municipal, na aba da Controladoria Geral do Município.

Período: Periodicidade mensal (janeiro a dezembro).

IV.II. RELATÓRIO DE HORAS EXTRAS

Objetivo: O Relatório de Horas Extras visa demonstrar: a quantidade de horas extras realizadas por Secretarias Municipais, a variação mensal do total de horas extras realizadas, a quantidade e o percentual de servidores que realizaram horas extras, o percentual de servidores que realizaram acima, abaixo e exatas 44 horas extras. Este relatório deve abranger as horas extras de todas as folhas de pagamento realizadas no mês de referência.

Mensalmente a Controladoria solicitará à Coordenadoria de Recursos Humanos – CERH, uma amostra das autorizações de horas-extras que ultrapassarem 44 horas, para serem analisadas. Essas autorizações serão escolhidas aleatoriamente.

Procedimentos: Análise do relatório de horas extras gerado pela Gerência de Recursos humanos até o dia 10 (dez) do mês subsequente a que se refere e, também, disponibilizá-lo na rede interna da Prefeitura, na área Relatórios Gerenciais e análise das autorizações de horas-extras que ultrapassarem 44 horas mensais.

Período: Periodicidade mensal (janeiro a dezembro).

IV.III. VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS FISCAIS

Objetivo: Garantir o cumprimento de requisitos fiscais, necessários à celebração de instrumentos para transferência de recursos do governo federal.

Procedimentos: Consulta ao Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC) - Sistema de Transferências Intergovernamentais do Tesouro Nacional <https://sti.tesouro.gov.br/cauc/index.jsf>, verificação e análise dos itens não atendidos e publicação do *Checklist* no Portal da Transparência Municipal no *site* da Controladoria Geral do Município.

Método: O *Checklist* é um documento que permite a verificação ao atendimento de determinada situação, composto de informações e de diversos quesitos a serem verificados.

Período: Periodicidade mensal (janeiro a dezembro).

IV.IV. VERIFICAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Objetivo: Garantir o cumprimento da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, Lei Capiberibe - Transparência na Gestão Fiscal.

Procedimentos: Verificação dos itens publicados no Portal da Transparência Municipal, quanto à disponibilidade, facilidade de acesso, estrutura mínima



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

obrigatória segundo critérios da CGU e do MPF, assim como o E-sic. Análise e solicitação de correção dos itens não disponibilizados aos setores responsáveis e publicação de *Checklist* no Portal da Transparência Municipal, no site da Controladoria Geral do Município.

Método: O *Checklist* é um documento que permite a verificação ao atendimento de determinada situação, composto de informações e de diversos quesitos a serem verificados trimestralmente.

Período: Periodicidade Trimestral (janeiro, abril, julho e outubro).

IV.V. VERIFICAÇÃO NA GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Objetivo: Analisar a gestão de compras, licitações e contratos de forma a exercer a efetiva fiscalização desses atos administrativos, buscando a economicidade na Administração.

Procedimentos: Verificação periódica na Gestão de compras, licitações e contratos que será realizada através da aplicação do *checklist* elaborado pela CGM e análise documental, pautando-se, principalmente, na Lei 8.666/1993, cabendo a equipe de Auditoria verificar os procedimentos adotados, orientando os responsáveis diretos e indicando recomendações no relatório de trabalho. A seleção da análise, será de livre escolha da equipe. Durante a realização dos trabalhos se for constatada alguma irregularidade, a CGM deverá proceder a abertura de uma Auditoria.

Método: Aplicação do *Checklist*, que permite levantar os erros mais comuns e constantes praticados pelos entes públicos, podendo assim, orientar os auditados.

Período: Periodicidade Bimestral (fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro).

IV.VI. VERIFICAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

Objetivo: Analisar as diárias e adiantamentos, consoante Lei Municipal nº 9.040/2018 e Decreto nº 9.658/2011, bem como sua aplicação e as respectivas prestações de contas, verificando a eficiência dos processos para que não haja recursos empregados indevidamente, conforme o art. 10, inciso VII do Regimento Interno da CGM alude, buscando sempre a economicidade na Administração.

Procedimentos: Verificação periódica nos processos de diárias e adiantamentos que será feita por análise física, e através da aplicação do *checklist* elaborado pela CGM, cabendo a equipe de Auditoria verificar os procedimentos adotados, orientando os responsáveis diretos e indicando recomendações no relatório de trabalho. Poderá ser realizada Tomada de Contas, nos casos previstos no art. 33 do Decreto nº 11.373/2017, Regimento Interno da Controladoria.

Método: Análise física dos processos e aplicação do *Checklist*.

Período: Periodicidade Bimestral alternando os meses de cada Verificação (janeiro e dezembro).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

IV.VII. VERIFICAÇÃO NAS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR E ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Objetivo: Analisar a correta utilização dos repasses de recursos públicos à Administração Indireta e às Entidades do Terceiro Setor, consoante Regimento Interno da CGM, art. 2º, VII e XIX. A Controladoria poderá opinar pela suspensão imediata de repasse de recursos públicos a fundações, autarquias, empresas públicas ou quaisquer outras entidades, inclusive de direito privado, quando constados indícios de irregularidades nos repasses e na utilização desses recursos. A verificação é realizada para que se corrijam e que previnam falhas e omissões na prestação de serviços públicos. Durante a realização dos trabalhos, se for constatada alguma irregularidade, a CGM deverá proceder a abertura de uma Auditoria na entidade.

Procedimentos: Verificação periódica nos repasses de recursos públicos à Administração Indireta e às Entidades do Terceiro Setor, pautando-se principalmente sob as normas pertinentes, sendo elas o Decreto Lei nº 200/1967 e Lei 13.019/2014, respectivamente. As atribuições da Controladoria Geral do Município se estendem, no que couber, às entidades privadas de interesse público incumbidas, ainda que transitória e eventualmente, da administração ou gestão de receitas públicas em razão de subvenções, convênio, termo de parceria, termo de cooperação, contrato de gestão ou quaisquer outros instrumentos de parceria que estabeleçam repasses de recursos públicos, da qual será efetuada análise documental, visita *in loco*, com aplicação do *checklist* elaborado pela CGM, cabendo a equipe de Auditoria o cumprimento do objeto e a correta utilização dos recursos públicos, orientando os responsáveis diretos e indicando recomendações no relatório de trabalho.

Método: Análise documental, visitas *in loco* e aplicação do *Checklist*.

Período: Periodicidade Trimestral (março, junho, setembro, dezembro)

IV.VIII. ACOMPANHAMENTO DOS APONTAMENTOS DO TCE SP

Objetivo: Acompanhar os apontamentos efetuados pelo TCE-SP, suas recomendações e se os Órgãos da Administração tomaram as medidas necessárias.

Procedimentos: Em janeiro os apontamentos serão divididos para serem acompanhados durante o exercício de 2020. Esse acompanhamento auxiliará a CGM para verificar os problemas mais recorrentes, recomendar as providências que devem ser tomadas, tentando evitar a reincidência de apontamentos.

Método: Análise documental, visitas *in loco* e aplicação do *Checklist*.

Período: Periodicidade Mensal (janeiro a dezembro).

V. AUDITORIA INTERNA

As atividades de Auditoria Interna foram estruturadas e desenvolvidas pela Controladoria Geral do Município, utilizando como metodologia o levantamento e análise dos apontamentos periódicos do Tribunal de Contas do



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo - TCE-SP, bem como o Manual Básico de Controle Interno elaborado pelo citado órgão.

V.I. AUDITORIA NO SISTEMA DE SAÚDE

Objetivo: A auditoria Interna visa fortalecer o Sistema de Saúde Municipal, tendo como objetivo: contribuir para a eficaz utilização de recursos, garantir o acesso amplo a serviços de qualidade e apoiar os gestores, oferecendo um instrumento de monitoramento e avaliação do sistema.

Procedimentos: Aplicação do *Checklist* elaborado pela CGM com base nos apontamentos do TCE-SP, somados a outros aspectos relevantes quanto à qualidade da saúde pública do município.

Unidade: Secretaria Municipal de Saúde.

Técnica(s): Indagação escrita ou oral, análise documental, inspeção física e observação das atividades.

Período: Fevereiro a Abril.

V.II. AUDITORIA NA GESTÃO PATRIMONIAL

Objetivo: Apurar a situação dos registros patrimoniais e contribuir para atender às regras gerais definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, conforme Portaria STN nº 634/2013 e 548/2015.

Procedimentos: Aplicação do *Checklist* elaborado pela CGM com base nos apontamentos do TCE-SP, somados a outros aspectos relevantes quanto aos procedimentos efetuados no Patrimônio Público Municipal.

Unidade: Secretaria Municipal de Gestão e Finanças.

Técnica(s): Indagação escrita ou oral, análise documental e inspeção física.

Período: Março a Maio.

V.III. AUDITORIA NA GESTÃO CONTÁBIL

Objetivo: Analisar as demonstrações contábeis, a fim de evidenciar a situação econômica, financeira e patrimonial do Poder Executivo.

Procedimentos: Aplicar o *Checklist* elaborado pela CGM para verificar e avaliar os apontamentos emitidos pelo TCE SP, bem como identificar eventuais desconformidades na Gestão Contábil.

Unidades: Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular.

Técnica(s): Indagação escrita ou oral, análise documental, exame de registros contábeis, conferência de cálculos e inspeção física.

Período: Maio a Julho.

V.IV. AUDITORIA NO SISTEMA DE ENSINO

Objetivo: Avaliar a estrutura do sistema de ensino Municipal, criar condições favoráveis quanto ao desempenho das atividades e valorização do magistério e contribuir para o alcance das metas para a formação do cidadão.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Procedimentos: Aplicação do Checklist elaborado pela CGM com base nos apontamentos do TCE e outros aspectos relevantes relacionados a qualidade de ensino.

Unidade: Secretaria Municipal de Educação.

Técnica(s): Indagação escrita ou oral, análise documental, inspeção física e observação das atividades.

Período: Junho a Agosto.

V.V. AUDITORIA NA GESTÃO FINANCEIRA

Objetivo: Avaliar se os registros e informações financeiras estão adequados às normas vigentes e, com isso, alcançar a confiabilidade nas demonstrações financeiras.

Procedimentos: Aplicar o *Checklist* implementado pela CGM para verificar e avaliar os apontamentos emitidos pelo TCE-SP, bem como identificar eventuais desconformidades na Gestão Financeira.

Unidade: Secretaria Municipal de Gestão e Finanças.

Técnica(s): Indagação escrita ou oral, análise documental, conferência de cálculos e inspeção física.

Período: Agosto a Outubro.

V.VI. AUDITORIA ALEATÓRIA

Objetivo: Avaliar durante o exercício sobre a necessidade de se fazer uma Auditoria em determinado local. A escolha deverá ser justificada pelo Controlador Geral.

Procedimentos: Aplicar o *Checklist* implementado pela CGM para verificar e avaliar as desconformidades presentes no local escolhido para a Auditoria.

Unidade: A determinar.

Técnica(s): A determinar.

Período: Setembro a Novembro.

V.VII. VERIFICAÇÕES PÓS-AUDITORIA

A verificação Pós-Auditora está prevista no art. 19, §2º do Decreto Municipal nº 11.373 de 27 de abril de 2017, Regimento Interno da Controladoria Geral do Município.

Objetivo: Constatar os efeitos e resultados esperados referentes à determinada Auditoria Interna.

Procedimentos: Esta atividade está baseada no documento de verificação ou *checklist*, onde deverá conter as seguintes informações:

- Dados da Auditoria Interna;
- Apontamento(s) do Relatório de Auditoria Interna;
- Justificativa(s) quanto ao(s) item(s) verificado(s).

Período: 90 (noventa) dias após o encerramento dos trabalhos de Auditoria Interna.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

VI. RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

A Controladoria Geral do Município prestará contas das atividades realizadas, tanto as previstas no Plano de Ação 2020, quanto as que surgirem no decorrer do exercício. Para isso, será disponibilizado o Relatório Anual de Atividades ao chefe do Poder Executivo e no site da Controladoria Geral do Município na forma de anexo ao Relatório de Controle Interno Anual. O Relatório Anual de Atividades será emitido no prazo de 90 (noventa) dias, após o término do exercício financeiro.

O Relatório Anual de Atividades deverá conter um resumo de todas as atividades desenvolvidas pela Controladoria durante o exercício, contendo conjuntamente as recomendações, as reduções de custo, as melhorias de procedimentos e processos e os treinamentos oferecidos.

A Controladoria deve demonstrar o impacto dos benefícios que o Órgão proporcionou ao Município.

VII. ATIVIDADE ESPECIAL

Dentro do limite de suas atribuições, poderá a Controladoria atuar de ofício e/ou preventivamente, em complementação ao Plano de Ações estabelecido, conforme art. 12, parágrafo 3º do Decreto nº 11.373/2017.

A Atividade Especial também poderá ser originária por meio de demanda do chefe do Poder Executivo, e por órgãos de controle, como por exemplo o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCE-SP ou Ministério Público do Estado de São Paulo MP-SP. Sendo assim, será avaliada a situação e, caso necessário, o Controlador Geral do Município readequará o Plano de Ação conforme a relevância das atividades.

VIII. REUNIÕES E TREINAMENTOS (Decreto nº 11.373/2017, arts. 28 a 32)

Haverá reuniões semanais com a equipe da Controladoria Geral do Município, na qual o Controlador Geral analisará as atividades realizadas na semana que terminou e demonstrará o Planejamento da semana que se inicia.

As reuniões que serão realizadas com outros setores, deverão ser convocadas por meio de memorando interno com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. Toda reunião deverá ser lavrada em ata que será arquivada na CGM, contendo a assinatura de todos os presentes.

Os treinamentos e atividades de capacitação dos servidores e empregados públicos da Administração Direta e Indireta serão realizados quando o Controlador Geral julgar o tema ser relevante quando houver solicitação ou de ofício, levando sempre em conta a disponibilidade de pessoal para que não haja sobrecarga de atividades.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

IX. CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Atividade de Capacitação é aquela voltada para o aperfeiçoamento do corpo técnico da Controladoria Geral do Município, cuja participação será administrada pelo Controlador Geral do Município, visando não obstar o andamento das atividades previstas no Plano de Ação 2020. Entende-se por atividade de capacitação: seminário, palestra, congresso, curso, especialização e outros que contribuam para a qualificação do servidor.

X. RECURSOS

Os recursos a serem utilizados nas atividades da CGM, estão alocados na Lei Orçamentária Anual - LOA 2020. O Programa da CGM constante da LOA é o 044 – Controle Interno e a Ação é a de nº 2017 – Manutenção das Atividades, sendo que nesta ação contém todos os recursos que serão necessários para a execução das atividades contidas no presente Plano de Ações durante o exercício de 2020.

XI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Ação 2020 é uma ferramenta de gestão que será constantemente reavaliado e readequado pelo Controlador Geral do Município, para atender às demandas da administração e atingir seu objetivo. O Controlador Geral do Município poderá alterar a equipe e o período de cada atividade, de acordo com a necessidade da Controladoria, desde de que a base do plano não seja alterada.

O Controlador Geral do Município tem por objetivo gerir o Plano de Ação 2020, de tal forma que, não só alcance sua completa execução, mas também consiga incluir atividades não contempladas no mesmo.

A Controladoria Geral do Município tem como enfoque a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos nas diversas unidades administrativas. Sendo assim, o Plano de Ação 2020 visa gerir as atividades de controle interno e, por fim, contribuir para alcançar uma gestão pública eficaz.

JOSIANI MICHELLI SILVA DOS SANTOS
Controladora Geral do Município



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO II CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 2020.

Atividades	Período / Início	Responsável
Relatório de Controle Interno	Mensal	Controlador Geral
Relatório de Atividades	Anual	Controlador Geral
Relatório de Horas Extras	Mensal	Fernando
Verificação dos Requisitos Fiscais	Mensal	Waldir
Verificação Portal da Transparência	Trimestral	João
Verificação na Gestão de Compras, Licitações e Contratos	Bimestral	Dupla - Coordenada por João
Verificação nas Diárias e Adiantamentos	Bimestral	Dupla - Coordenada por Walter
Verificação Entidades Terceiro Setor e Adm. Indireta	Trimestral	Dupla - Coordenada por Waldir
Acompanhamento dos apontamentos TCE SP	Mensal	Walter
Verificação Pós Auditoria - Centralizado Municipal	Fevereiro	Fernando / João
Auditoria no Sistema de Saúde	Fevereiro	Waldir e Walter
Verificação Pós Auditoria - Recursos Humanos	Março	João e Waldir
Auditoria na Gestão Patrimonial	Março	Fernando e João
Auditoria na Gestão Contábil	Maió	Fernando e Walter
Auditoria na Gestão do Ensino	Junho	João e Waldir
Verificação Pós Auditoria - Sistema de Saúde	Julho	Waldir e Walter
Auditoria na Gestão Financeira	Agosto	João e Walter
Verificação Pós Auditoria - Gestão Patrimonial	Agosto	Fernando e João
Auditoria Aleatória	Setembro	Fernando e Waldir
Verificação Pós Auditoria - Gestão Contábil	Outubro	Fernando e Walter
Verificação Pós Auditoria - Gestão do Ensino	Novembro	João e Waldir
Denúncias demandas externas	Sob demanda	A definir

Obs: A Controladora Geral do Município participará das auditorias que julgar necessário.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.174

De 14 de setembro de 2020

Revoga o Decreto nº 9.952, de 29 de dezembro de 2011, e o Decreto nº 10.524, de 17 de dezembro de 2013, que outorgaram a permissão de uso de bem público imóvel a Grêmio Esportivo e Cultural Gaviões do Selmi-Dei.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “j” do inciso I do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

P D E C R E T A:

Art. 1º Ficam revogados o Decreto nº 9.952, de 29 de dezembro de 2011, e o Decreto nº 10.524, de 17 de dezembro de 2013, que outorgaram a permissão, ao Grêmio Esportivo e Cultural Gaviões do Selmi-Dei, de parte do imóvel denominado Quadra 113 do Loteamento Jardim Roberto Selmi Dei, inserido na matrícula n.º 16.773 do 1º CRI, com área de 23.542,62 metros quadrados, designado como área “C”, constante do desenho n.º 1-5-3.452, elaborado pelo Departamento de Planejamento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de Araraquara e integrante do processo n.º 008.957/2009 – guichê n.º 078.255/2011.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, aos 14 (catorze) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2019. (“diom”)



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.176

De 14 de janeiro de 2020

Prorroga, pelo prazo de 20 (vinte) anos, a permissão de uso de imóvel público outorgada por meio Decreto nº 7.527, de 29 de outubro de 1999, em favor da CASA DA AMIZADE DO ROTARY CLUB DE ARARAQUARA – SANTA ANGELINA.

Considerando a solicitação efetuada por CASA DA AMIZADE DO ROTARY CLUB DE ARARAQUARA – SANTA ANGELINA, associação privada domiciliada na Avenida Benedito Florio nº 866, Jardim Paulistano, neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº 66.990.471/0001-57, protocolada sob o Guichê nº 100.728/2019, Processo nº 002.019/2019, apenso aos autos do Guichê nº 015.271/1999, Processo nº 002.019/1991;

Considerando que, conforme manifestação de fls. 55 (verso) dos autos do Guichê nº 015.271/1999, Processo nº 002.019/1991, a Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico atestou que a entidade solicitante permaneceu regularmente em atividade, tendo sido constatado que não houve desvio da finalidade da permissão de uso que lhe fora outorgada;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “j” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso XXVIII do “caput” do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada pelo prazo de 20 (vinte) anos a permissão de uso de imóvel público prevista no Decreto nº 7.527, de 29 de outubro de 1999, outorgada em favor de CASA DA AMIZADE DO ROTARY CLUB DE ARARAQUARA – SANTA ANGELINA.

Parágrafo único. À prorrogação prevista no “caput” deste artigo aplicam-se todos os requisitos e condições constantes do Decreto nº 7.527, de 1999.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio. Guichê nº 015.271/1999 e apenso (“DLOM”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.177 **De 14 de janeiro de 2020**

Altera dispositivos do Decreto nº 12.160, de 13 de dezembro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento nas alíneas “b” e “f” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 12.160, de 13 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

.....

§ 1º

.....

VI – por 3 (três) empregados públicos lotados na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

§ 2º

.....

V – por 1 (um) empregado público lotado na Controladoria do DAAE.

Art. 3º

.....

§ 2º

.....

III – solicitar a presença da Controladoria Geral do Município em reuniões, para a prestação de



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

esclarecimentos no que tange ao controle interno.”(NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, aos 14 (catorze) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio. (“MRS”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.178

De 14 de janeiro de 2020

Dispõe sobre os procedimentos para requerimento, concessão, manutenção e cassação do benefício do auxílio saúde aos empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos termos da Lei nº 9.725, de 19 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como tendo em vista o disposto na Lei nº 9.725, de 19 de setembro de 2019;

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este decreto dispõe sobre os procedimentos para requerimento, concessão, manutenção e cassação do benefício do auxílio saúde aos empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos termos da Lei nº 9.725, de 19 de setembro de 2019.

CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO DE SOLICITAÇÃO DO BENEFÍCIO

Art. 2º O empregado público interessado em obter o auxílio saúde, nos termos da Lei nº 9.725, de 2019, deverá valer-se do formulário disposto no Anexo I deste decreto, o qual deverá ser endereçado:

I – à Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, em se tratando de empregado público com vínculo originário na Prefeitura do Município de Araraquara; ou

II – ao órgão responsável pelos recursos humanos da respectiva entidade da Administração Pública Municipal Indireta com a qual possuir vínculo originário.

Art. 3º A verificação da conformidade das informações e documentações apresentadas no requerimento deverá ser instrumentalizada no formulário disposto no Anexo II deste decreto.

§ 1º Caso as informações ou as documentações apresentadas estejam incorretas ou incompletas, o requerimento será arquivado, mediante despacho previsto junto ao formulário disposto no Anexo II deste decreto, que deverá ser firmado:



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I – em se tratando de empregado público com vínculo originário na Prefeitura do Município de Araraquara, pelo titular da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão ou pelo titular da Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão; ou

II – em se tratando de empregado público com vínculo originário em entidade da Administração Pública Municipal Indireta, pelo titular do órgão responsável pelos recursos humanos da respectiva entidade.

§ 2º O empregado público será cientificado da decisão de arquivamento mediante cópia do despacho previsto no § 1º deste artigo.

§ 3º Estando em conformidade o requerimento apresentado, a autorização da disponibilização do auxílio saúde, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei nº 9.725, de 2019, deverá constar de despacho no formulário disposto no Anexo II deste decreto, proferido:

I – em se tratando de empregado público com vínculo originário na Prefeitura do Município de Araraquara, pelo titular da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão;

II – em se tratando de empregado público com vínculo originário em entidade da Administração Pública Municipal Indireta, pelo titular do órgão responsável pelos recursos humanos da respectiva entidade.

CAPÍTULO III

DA CONCESSÃO E DA MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO

Art. 4º Para os requerimentos cuja decisão de concessão do auxílio saúde for proferida até o dia 15 do mês, a disponibilização do auxílio saúde ocorrerá na competência do respectivo mês; para os requerimentos cuja decisão de concessão do auxílio saúde for proferida após o dia 15 do mês, a disponibilização do auxílio saúde ocorrerá na competência do mês subsequente.

Parágrafo único. O disposto no “caput” deste artigo deverá ser especificado no despacho previsto no § 3º do art. 3º deste decreto.

Art. 5º Nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 9.725, de 2019, os empregados públicos que obtiverem o benefício de auxílio saúde deverão apresentar documento comprobatório do vínculo contratual com a operadora de plano de saúde em frequência mensal.

§ 1º Os empregados públicos deverão apresentar o documento comprobatório do vínculo contratual com a operadora de plano de saúde em frequência mensal por meio do formulário disposto no Anexo III deste decreto, o qual deverá ser protocolado em qualquer setor dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta onde exista protocolo.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 2º Preferencialmente, serão aceitos como documento comprobatório do vínculo contratual com a operadora de plano de saúde cópia do comprovante de pagamento da última mensalidade respectiva.

§ 3º O disposto no § 2º deste artigo não obsta a apresentação de outros documentos idôneos que explicitem a vigência do vínculo contratual entre o empregado público e a operadora de plano de saúde.

§ 4º Mediante decisão fundamentada dos órgãos previstos no art. 2º deste decreto, o documento comprobatório do vínculo contratual com a operadora de plano de saúde poderá ser solicitado do empregado público beneficiário a qualquer momento.

Art. 6º Em sendo firmados os convênios ou acordos com operadoras de planos de saúde, nos termos do art. 3º da Lei nº 9.725, de 2019, os empregados públicos que mantenham vínculo contratual com referidas operadoras de planos saúde ficam dispensados de efetuar a comprovação disciplinada no art. 5º deste decreto.

Parágrafo único. A eficácia do disposto neste artigo está condicionada a publicação do ato especificado no § 1º do art. 3º da Lei nº 9.725, de 2019.

Art. 7º Nos termos do § 2º do art. 2º da Lei nº 9.725, de 2019, sofrerá a imediata cassação do auxílio de que trata esta Lei o empregado público que:

I - deixar de apresentar, ou reapresentar, nas formas e prazos especificados, a cópia do contrato firmado com operadora de plano de saúde; ou

II - deixar de comunicar, tão logo tenha conhecimento, a rescisão ou o rompimento, sob qualquer forma, do contrato disposto no "caput" deste artigo

§ 1º A cassação do benefício de auxílio saúde, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei nº 9.725, de 2019, será determinada por despacho pelo titular dos órgãos previstos no art. 2º deste decreto, exarado no formulário disposto no Anexo IV deste decreto.

§ 2º Compete aos órgãos previstos no art. 2º deste decreto cientificar, por meio de cópia do formulário disposto no Anexo IV deste decreto, o empregado público que tiver seu benefício de auxílio saúde cassado.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º Em caráter excepcional, será disponibilizado o benefício de auxílio saúde, relativamente à competência do mês de janeiro 2020, aos



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

empregados públicos que, sob a égide do Decreto nº 12.125, de 8 de novembro de 2019, tenham manifestado seu interesse na percepção do benefício, obedecidos os seguintes requisitos:

I – o empregado público tenha, no mesmo ato em que manifestou seu interesse, apresentado cópia de documento comprobatório do vínculo contratual com operadora de plano de saúde, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 9.725, de 2019; ou

II – o empregado público integre listagem fornecida por operadora de plano de saúde à Administração Pública Municipal Direta ou Indireta até 31 de dezembro de 2019, independentemente de ter sido celebrado o convênio previsto no art. 3º da Lei nº 9.725, de 2019.

§ 1º Os empregados públicos mencionados no “caput” deste artigo não ficarão dispensados da comprovação de vínculo contratual com a operadora de plano de saúde em frequência mensal, em conformidade com o art. 5º deste decreto.

§ 2º Na hipótese de empregado público aderente a plano de saúde coletivo contratado e disponibilizado pela Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, esta poderá realizar a disponibilização do benefício de auxílio saúde diretamente à operadora de plano de saúde contratada, exclusivamente nos casos em que tal disposição constar expressamente do contrato firmado entre a Administração Pública e a operadora de plano de saúde.

§ 3º Nos casos previstos no § 2º deste artigo, exclusivamente durante a vigência do contrato coletivo disponibilizado pela Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, os empregados públicos beneficiários ficam dispensados:

I – da manifestação de interesse disposta no “caput” deste artigo; e

II – da comprovação de vínculo contratual com a operadora de plano de saúde em frequência mensal, em conformidade com o art. 5º deste decreto.

Art. 9º Relativamente ao exercício de 2020, as comprovações de vínculo contratual com a operadora de plano de saúde, na forma do art. 5º, terão início no mês de março de 2020, que será o marco inicial para a contagem da frequência mensal apontada no próprio art. 5º.

Parágrafo único. O empregado público deverá realizar a comprovação prevista no “caput” deste artigo até o dia 15 de março de 2020, estando fixados os prazos finais das demais comprovações, exclusivamente para o exercício de 2020, na forma que se segue:

I – 15 de abril de 2020;

II – 15 de maio de 2020;

III – 15 de junho de 2020;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

IV – 15 de julho de 2020;
V – 14 de agosto de 2020;
VI – 15 de setembro de 2020;
VII – 15 de outubro de 2020;
VIII – 13 de novembro de 2020; e
III – 15 de dezembro de 2020.

Art. 10. O disposto no § 1º do art. 8º deste decreto e o disposto no art. 9º deste decreto não se aplicam ao empregado público cujo plano de saúde seja disponibilizado por operadora de plano de saúde que celebre o convênio previsto no art. 3º da Lei nº 9.725, de 2019; celebrado tal convênio, aplica-se o disposto no art. 6º deste decreto.

Art. 11. Os formulários previstos nos anexos deste decreto estarão disponíveis junto ao sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Araraquara e do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara.

Art. 12. Ficam revogados o Decreto nº 12.125, de 8 de novembro de 2019 e o Decreto nº 12.159, de 13 de dezembro de 2019.

Art. 13. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, aos 14 (catorze) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio. (“DLOM”)



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO SAÚDE

A(o) titular do órgão responsável pelos recursos humanos da(o) <input type="checkbox"/> Prefeitura do Município de Araraquara <input type="checkbox"/> Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE)	PROTOCOLO
<u>DADOS DO REQUERENTE:</u> Nome: _____ Matrícula: _____ CPF: _____ Celular: _____ e-mail: _____ Emprego Público: _____ Referência atual: _____	
<u>REQUEIRO</u> , com fundamento no art. 1º da Lei nº 9.725, de 19 de setembro de 2019, a concessão do benefício de auxílio saúde. Para tanto, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.725, de 2019, encaminho em anexo documento comprobatório de meu vínculo contratual com a operadora de plano de saúde regularmente registrada junto à Agência Nacional de Saúde Suplementar.	
<u>OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE:</u> _____ _____	
<u>CNPJ:</u> _____	
Termos em que pede deferimento, Araraquara, ____ de _____ de _____. _____ Assinatura do requerente	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA APRECIÇÃO DO REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO SAÚDE

Guichê nº _____
Protocolo nº _____
Ao titular do órgão responsável pelos recursos humanos
Analisando o requerimento constante do guichê e protocolo acima identificados, verifico que
<input type="checkbox"/> As informações apresentadas pelo empregado público requerente estão incorretas ou incompletas. Arquive-se o requerimento. Especificar a incorreção ou incompletude: _____
<input type="checkbox"/> As documentações apresentadas pelo empregado público requerente estão incorretas ou incompletas. Arquive-se o requerimento. Especificar a incorreção ou incompletude: _____
<input type="checkbox"/> As informações e as documentações apresentadas pelo empregado público requerente estão em conformidade com o disposto na Lei nº 9.725, de 19 de setembro de 2019. Araraquara, ____ de _____ de _____.
_____ Assinatura, com carimbo ou identificação, do empregado público da área de recurso humanos
DESPACHO DO TITULAR DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELOS RECURSOS HUMANOS
<input type="checkbox"/> Arquive-se o requerimento.
<input type="checkbox"/> Ante a conformidade do requerimento acima atestada, e por mim verificada, nos termos da Lei nº 9.725, de 19 de setembro de 2019, determino o pagamento do benefício de auxílio saúde ao empregado público requerente, a iniciar-se na competência do mês de _____ do ano de _____.
Araraquara, ____ de _____ de _____.
_____ Assinatura do titular do órgão responsável pelos recursos humanos



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO VÍNCULO CONTRATUAL COM A OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE

A(o) titular do órgão responsável pelos recursos humanos da(o) <input type="checkbox"/> Prefeitura do Município de Araraquara <input type="checkbox"/> Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE)	PROTOCOLO
<u>DADOS DO REQUERENTE:</u> Nome: _____ Matrícula: _____ CPF: _____ Celular: _____ e-mail: _____	
Apresento em anexo, para fins de atendimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.725, de 19 de setembro de 2019, documento comprobatório do vínculo contratual com a operadora de plano de saúde, visando à manutenção de meu benefício de auxílio saúde.	
<u>OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE:</u> _____ _____	
<u>CNPJ:</u> _____	
Termos em que pede deferimento, Araraquara, ____ de _____ de _____. _____ Assinatura do requerente	
PARA USO EXCLUSIVO DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELOS RECURSOS HUMANOS <input type="checkbox"/> As documentações apresentadas pelo empregado público requerente estão incorretas ou incompletas. Especificar a incorreção ou incompletude: _____ _____ <input type="checkbox"/> As documentações apresentadas pelo empregado público requerente estão em conformidade com o disposto na Lei nº 9.725, de 19 de setembro de 2019. Araraquara, ____ de _____ de _____. _____ Assinatura, com carimbo ou identificação, do empregado público da área de recurso humanos	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA CASSAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO SAÚDE

Guichê nº _____
Protocolo nº _____
Ao titular do órgão responsável pelos recursos humanos
<u>DADOS DO EMPREGADO PÚBLICO:</u>
Nome: _____
Matrícula: _____ CPF: _____
Celular: _____ e-mail: _____
Verifico que o empregado público acima identificado, beneficiário do auxílio saúde instituído pela Lei nº 9.725, de 19 de setembro de 2019, deve ter tal benefício cassado, nos termos
<input type="checkbox"/> do inciso I do § 2º do art. 2º da Lei nº 9.725, de 19 de setembro de 2019, por não ter apresentado, nas formas e prazos especificados, documento comprobatório do vínculo contratual com a operadora de plano de saúde.
<input type="checkbox"/> do inciso II do § 2º do art. 2º da Lei nº 9.725, de 19 de setembro de 2019, por não ter comunicado a rescisão ou o rompimento do vínculo contratual com a operadora de plano de saúde que ensejou a concessão de referido benefício – rescisão ou rompimento atestados pelo documento em anexo.
Araraquara, ____ de _____ de _____.
_____ Assinatura, com carimbo ou identificação, do empregado público da área de recurso humanos
<u>DESPACHO DO TITULAR DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELOS RECURSOS HUMANOS</u>
Ante a verificação acima, bem como após apurado exame das situações e documentos apresentados, determino, com fundamento nos termos acima especificados, a imediata cassação do benefício de auxílio saúde do empregado público acima identificado.
Araraquara, ____ de _____ de _____.
_____ Assinatura do titular do órgão responsável pelos recursos humanos



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.179

De 14 de janeiro de 2020

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araraquara;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, de receitas e despesas do Município, para o exercício de 2020, constantes dos Anexos, deste Decreto, para a execução do Orçamento Municipal, aprovado pela Lei Municipal nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019.

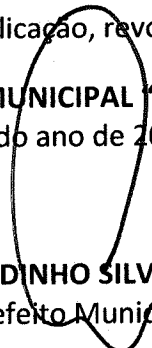
§ 1º Considera-se a programação financeira, a distribuição de dotações fixadas no orçamento por cotas, em função da expectativa de receita para o exercício de 2020.

§ 2º Considera-se o cronograma de desembolso, o instrumento de planejamento que permite a execução de despesas, de acordo com o efetivo ingresso das receitas.

Art. 2º A presente programação financeira, bem como, o cronograma de desembolso serão avaliados mensalmente, e poderão ser alterados no curso da execução orçamentária do exercício de 2020 para sua adequação de acordo com o comportamento da receita geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

QUADRO DEMONSTRATIVO DE ACORDO COM O ARTIGO 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 4/5/2000.
EXERCÍCIO DE 2020

Transferência Financeira Prevista													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
010310001.2.001.01.000 - Manutenção do Corpo Legislativo													
3.1.90.11.00.0000 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	162.723,00	162.723,00	162.723,00	162.723,00	162.723,00	162.723,00	162.723,00	162.723,00	162.723,00	162.723,00	162.723,00	162.723,00	1.952.676,00
3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais	34.173,00	34.173,00	34.173,00	34.173,00	34.173,00	34.173,00	34.173,00	34.173,00	34.173,00	34.173,00	34.173,00	34.173,00	410.076,00
010310001.2.002.01.000 - Manutenção do Corpo Administrativo													
3.1.90.11.00.0000 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	745.368,00	745.368,00	745.368,00	745.368,00	745.368,00	745.368,00	745.368,00	745.368,00	745.368,00	745.368,00	745.368,00	745.368,00	8.944.416,00
3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais	159.618,00	159.618,00	159.618,00	159.618,00	159.618,00	159.618,00	159.618,00	159.618,00	159.618,00	159.618,00	159.618,00	159.618,00	1.915.416,00
3.1.90.16.00.0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	22.224,00	22.224,00	22.224,00	22.224,00	22.224,00	22.224,00	22.224,00	22.224,00	22.224,00	22.224,00	22.224,00	22.224,00	266.688,00
3.3.90.08.00.0000 - Outros Benefícios Assistenciais	438,00	438,00	438,00	438,00	438,00	438,00	438,00	438,00	438,00	438,00	438,00	438,00	5.256,00
3.3.90.14.00.0000 - Diárias - Pessoal Civil	5.502,00	5.502,00	5.502,00	5.502,00	5.502,00	5.502,00	5.502,00	5.502,00	5.502,00	5.502,00	5.502,00	5.502,00	66.024,00
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo	21.249,00	21.249,00	21.249,00	21.249,00	21.249,00	21.249,00	21.249,00	21.249,00	21.249,00	21.249,00	21.249,00	21.249,00	254.988,00
3.3.90.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P.Física	24.708,00	24.708,00	24.708,00	24.708,00	24.708,00	24.708,00	24.708,00	24.708,00	24.708,00	24.708,00	24.708,00	24.708,00	296.496,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica	222.090,00	222.090,00	222.090,00	222.090,00	222.090,00	222.090,00	222.090,00	222.090,00	222.090,00	222.090,00	222.090,00	222.090,00	2.665.080,00
3.3.90.40.00.0000 - Serv. Tec. Informação e Comunicação - P.J	39.903,00	39.903,00	39.903,00	39.903,00	39.903,00	39.903,00	39.903,00	39.903,00	39.903,00	39.903,00	39.903,00	39.903,00	478.836,00
3.3.90.93.00.0000 - Indenizações e Restituições	168,00	168,00	168,00	168,00	168,00	168,00	168,00	168,00	168,00	168,00	168,00	168,00	2.016,00
4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente	63.291,00	63.291,00	63.291,00	63.291,00	63.291,00	63.291,00	63.291,00	63.291,00	63.291,00	63.291,00	63.291,00	63.291,00	759.492,00
010310002.2.003.01.000 - Auxílio-Alimentação													
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica	128.598,00	128.598,00	128.598,00	128.598,00	128.598,00	128.598,00	128.598,00	128.598,00	128.598,00	128.598,00	128.598,00	128.598,00	1.543.176,00
010310003.2.004.01.000 - Encargos c/ Inativos													
3.1.90.01.00.0000 - Aposentadorias e Reformas	171.399,00	171.399,00	171.399,00	171.399,00	171.399,00	171.399,00	171.399,00	171.399,00	171.399,00	171.399,00	171.399,00	171.399,00	2.056.788,00
3.1.90.03.00.0000 - Pensões	13.167,00	13.167,00	13.167,00	13.167,00	13.167,00	13.167,00	13.167,00	13.167,00	13.167,00	13.167,00	13.167,00	13.167,00	158.004,00
010310004.2.005.01.000 - Realização Educacionais e Pesquisa													
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo	1.248,00	1.248,00	1.248,00	1.248,00	1.248,00	1.248,00	1.248,00	1.248,00	1.248,00	1.248,00	1.248,00	1.248,00	14.976,00
3.3.90.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P.Física	5.415,00	5.415,00	5.415,00	5.415,00	5.415,00	5.415,00	5.415,00	5.415,00	5.415,00	5.415,00	5.415,00	5.415,00	64.980,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica	14.166,00	14.166,00	14.166,00	14.166,00	14.166,00	14.166,00	14.166,00	14.166,00	14.166,00	14.166,00	14.166,00	14.166,00	169.992,00
TOTAL	1.835.448,00	1.835.448,00	1.835.448,00	1.835.448,00	1.835.448,00	1.835.448,00	1.835.448,00	1.835.448,00	1.835.448,00	1.835.448,00	1.835.448,00	1.835.448,00	22.025.376,00

Araraquara-SP, 20 de dezembro de 2019

CRISTIANE LEANDRO DA SILVA
Técnica em Contabilidade

CRC 1SP235909/O-8 RG 22.712.573-3

NATALINO SANTANA
Presidente
RG: 9.107.486-1



**Prefeitura
Municipal de
Araraquara**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL
Artigo 8º da Lei nº 101/2000 (LRF)
Exercício de 2020

Previsão de Arrecadação	Programação Financeira da Receita Mensal												Total Programação Financeira								
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro									
Receitas Correntes																					
Receita Tributária	49.056.097,40	19.562.476,84	15.245.073,20	16.037.717,49	16.841.438,62	17.280.367,21	17.506.879,96	17.843.357,34	18.789.790,13	19.379.452,14	14.140.514,41	14.140.514,41	14.140.514,41	14.140.514,41	14.140.514,41	14.140.514,41	14.140.514,41	14.140.514,41	14.140.514,41	235.823.679,16	
Receita de Contribuições	1.684.166,18	1.656.795,34	1.618.548,93	1.673.567,24	1.585.677,48	1.671.672,29	1.603.354,73	1.647.202,47	1.544.939,39	1.563.653,74	1.875.221,11	1.875.221,11	1.875.221,11	1.875.221,11	1.875.221,11	1.875.221,11	1.875.221,11	1.875.221,11	1.875.221,11	20.000.000,00	
Receita Patrimonial	293.183,33	260.814,85	235.316,23	235.316,24	240.054,73	231.846,63	142.697,03	242.545,47	131.405,53	161.891,68	161.832,49	161.832,49	161.832,49	161.832,49	161.832,49	161.832,49	161.832,49	161.832,49	161.832,49	2.498.736,70	
Receita de Serviços	378.579,10	303.788,81	324.900,36	370.875,10	365.316,85	338.880,31	402.902,51	375.353,70	434.855,31	400.163,42	355.192,27	355.192,27	355.192,27	355.192,27	355.192,27	355.192,27	355.192,27	355.192,27	355.192,27	4.406.000,00	
Transferências Correntes	68.765.165,28	51.029.468,15	47.818.055,86	45.706.328,42	39.811.100,28	37.289.498,26	52.327.026,50	38.651.927,81	35.526.070,99	53.320.481,10	44.527.183,91	44.527.183,91	44.527.183,91	44.527.183,91	44.527.183,91	44.527.183,91	44.527.183,91	44.527.183,91	44.527.183,91	559.299.488,46	
Outras Receitas Correntes	3.171.117,43	740.265,20	607.789,19	787.014,09	834.277,53	2.926.403,23	2.909.533,13	1.999.785,34	1.348.425,28	1.424.951,20	2.858.819,18	2.858.819,18	2.858.819,18	2.858.819,18	2.858.819,18	2.858.819,18	2.858.819,18	2.858.819,18	2.858.819,18	22.467.200,00	
Receitas de Capital																					
Operação de Crédito	-	8.055.000,00	-	-	-	-	8.055.000,00	-	-	-	8.055.000,00	-	8.055.000,00	-	-	-	-	-	-	-	32.220.000,00
Alienação de Bens	-	-	-	1.677.777,78	1.677.777,78	1.677.777,78	1.677.777,78	1.677.777,78	1.677.777,78	1.677.777,78	1.677.777,78	1.677.777,78	1.677.777,78	1.677.777,78	1.677.777,78	1.677.777,78	1.677.777,78	1.677.777,78	1.677.777,78	1.677.777,78	15.100.000,00
Transferências de Capital	666.141,04	666.141,04	666.141,04	666.141,04	666.141,04	666.141,04	666.141,04	666.141,04	666.141,04	666.141,04	666.141,04	666.141,04	666.141,04	666.141,04	666.141,04	666.141,04	666.141,04	666.141,04	666.141,04	7.993.692,48	
Retificadoras																					
Deduções da Receita	10.127.108,24	6.732.528,61	5.983.197,88	5.588.374,04	4.770.147,56	4.340.742,76	5.397.571,10	4.436.516,60	3.887.306,78	6.185.444,76	5.371.075,02	5.371.075,02	5.371.075,02	5.371.075,02	5.371.075,02	5.371.075,02	5.371.075,02	5.371.075,02	5.371.075,02	64.390.900,00	
TOTAL I	113.887.341,52	75.542.211,61	60.532.626,92	61.566.461,35	57.251.636,75	65.796.844,00	71.838.741,59	58.667.574,35	56.232.088,66	80.464.067,33	60.891.607,17	72.747.595,55	60.891.607,17	72.747.595,55	60.891.607,17	72.747.595,55	60.891.607,17	72.747.595,55	60.891.607,17	835.418.796,80	

Previsão de Despesas	Cronograma de Execução Mensal de Desemolso – Fixação Inicial												Total Cronograma Desemolso								
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro									
Despesas Correntes																					
Pessoal e Encargos	27.987.456,67	27.017.258,23	24.798.485,09	25.985.106,46	25.734.658,38	25.020.206,55	26.392.872,80	26.368.416,54	25.926.493,57	26.949.614,93	41.327.564,46	27.591.648,53	41.327.564,46	27.591.648,53	41.327.564,46	27.591.648,53	41.327.564,46	27.591.648,53	41.327.564,46	331.099.782,32	
Juros e Encargos da Dívida	66.000,33	66.000,33	66.000,33	66.000,33	66.000,33	66.000,33	66.000,33	66.000,33	66.000,33	66.000,33	66.000,33	66.000,33	66.000,33	66.000,33	66.000,33	66.000,33	66.000,33	66.000,33	66.000,33	66.000,33	792.004,01
Outras Despesas Correntes	139.770.652,88	46.641.521,79	24.185.131,43	31.430.971,47	28.025.412,32	12.725.269,69	17.567.709,80	22.965.870,07	23.477.187,75	21.151.705,90	6.384.407,91	28.066.338,53	6.384.407,91	28.066.338,53	6.384.407,91	28.066.338,53	6.384.407,91	28.066.338,53	6.384.407,91	402.392.179,54	
Despesas de Capital																					
Investimento	1.018.878,15	2.106.931,27	7.777.776,38	7.155.218,91	12.306.245,49	9.426.549,18	3.551.992,76	4.653.734,83	3.650.028,24	4.170.575,78	3.534.900,92	1.289.359,98	3.534.900,92	1.289.359,98	3.534.900,92	1.289.359,98	3.534.900,92	1.289.359,98	3.534.900,92	60.632.191,89	
Amortização da Dívida	470.775,27	470.775,27	470.775,27	470.775,27	470.775,27	470.775,27	470.775,27	470.775,27	470.775,27	470.775,27	470.775,27	470.775,27	470.775,27	470.775,27	470.775,27	470.775,27	470.775,27	470.775,27	470.775,27	470.775,27	5.649.303,28
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	3.000.000,00
TOTAL II	169.563.763,30	76.552.486,89	57.548.168,50	65.358.072,84	66.853.091,79	47.958.801,02	48.299.351,06	54.774.797,04	53.820.485,16	53.058.672,21	52.093.648,89	57.734.122,73	52.093.648,89	57.734.122,73	52.093.648,89	57.734.122,73	52.093.648,89	57.734.122,73	52.093.648,89	803.555.461,04	

Antônio Adriano Altieri
Coordenador Executivo de Planejamento

Danielle Gonçalves Assunção Realino
Gerente de Planejamento Estratégico



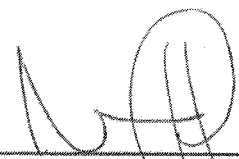
DAAE - Depto. Aut. de Água e Esgoto de Araraquara
Contab - Sistema de Contabilidade Pública
Cronograma de Execução Mensal de Arrecadação - Exercício 2020 (Bimestral)
Artigo 8º e Artigo 13º - Lei Complementar Nº 101/2000

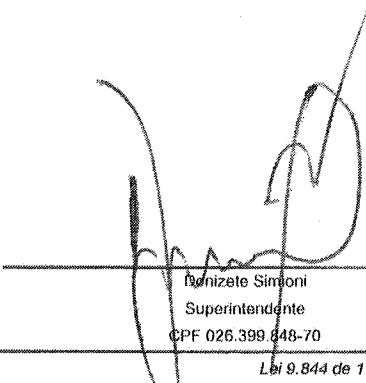
RECEITAS	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.171.694,00	4.171.694,00	4.171.694,00	4.171.694,00	4.171.694,00	4.171.730,00	25.030.200,00
Taxa pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	3.529.350,00	3.529.350,00	3.529.350,00	3.529.350,00	3.529.350,00	3.529.350,00	21.176.100,00
Taxa pela Prestação de Serviços - Outras - Multas e Juros	8.366,00	8.366,00	8.366,00	8.366,00	8.366,00	8.370,00	50.200,00
Taxa pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa	591.900,00	591.900,00	591.900,00	591.900,00	591.900,00	591.900,00	3.551.400,00
Taxa pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros	34.150,00	34.150,00	34.150,00	34.150,00	34.150,00	34.150,00	204.900,00
Taxa pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa - Atualização Monetária	6.732,00	6.732,00	6.732,00	6.732,00	6.732,00	6.740,00	40.400,00
Contrib.de Melhoria p/Exp.Rede Água Pot.e Esgoto Sanitário - Principal	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	170,00	1.000,00
Contrib.de Melhoria p/Exp.Rede Água Pot.e Esgoto Sanitário - Multas e Juros	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	170,00	1.000,00
Contrib.de Melhoria p/Exp.Rede Água Pot.e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa	282,00	282,00	282,00	282,00	282,00	290,00	1.700,00
Contrib.de Melhoria p/Exp.Rede Água Pot.e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa - Multas e Juro	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	2.400,00
Contrib. de Melhoria p/ Exp. Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa - At.	182,00	182,00	182,00	182,00	182,00	190,00	1.100,00
RECEITA PATRIMONIAL	248.328,00	248.328,00	248.328,00	248.328,00	248.328,00	248.360,00	1.490.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Rec.Próprios DAAE	208.732,00	208.732,00	208.732,00	208.732,00	208.732,00	208.740,00	1.252.400,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fundo Social DAAE	1.716,00	1.716,00	1.716,00	1.716,00	1.716,00	1.720,00	10.300,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fundo Saneamento Básico DAAE	30.882,00	30.882,00	30.882,00	30.882,00	30.882,00	30.890,00	185.300,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fundo Meio Ambiente DAAE	6.832,00	6.832,00	6.832,00	6.832,00	6.832,00	6.840,00	41.000,00
Dividendos - Principal	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	170,00	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	18.356.684,00	18.356.684,00	18.356.684,00	18.356.684,00	18.356.684,00	18.356.780,00	110.140.200,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Fornecimento de Água	6.800.832,00	6.800.832,00	6.800.832,00	6.800.832,00	6.800.832,00	6.800.840,00	40.805.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Ligações de Água	129.616,00	129.616,00	129.616,00	129.616,00	129.616,00	129.620,00	777.700,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Coleta e Tratamento de Esgotos	8.210.650,00	8.210.650,00	8.210.650,00	8.210.650,00	8.210.650,00	8.210.650,00	49.263.900,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Ligações de Esgotos	36.350,00	36.350,00	36.350,00	36.350,00	36.350,00	36.350,00	218.100,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros - Água	30.066,00	30.066,00	30.066,00	30.066,00	30.066,00	30.070,00	180.400,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros - Esgoto	17.732,00	17.732,00	17.732,00	17.732,00	17.732,00	17.740,00	106.400,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Água	1.292.856,00	1.292.856,00	1.292.856,00	1.292.856,00	1.292.856,00	1.292.856,00	7.757.136,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Esgoto	1.183.100,00	1.183.100,00	1.183.100,00	1.183.100,00	1.183.100,00	1.183.100,00	7.098.600,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros - Água	69.282,00	69.282,00	69.282,00	69.282,00	69.282,00	69.290,00	415.700,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros - Esgoto	63.466,00	63.466,00	63.466,00	63.466,00	63.466,00	63.470,00	380.800,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Atualização Monetária - Água	13.182,00	13.182,00	13.182,00	13.182,00	13.182,00	13.190,00	79.100,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Atualização Monetária - Esg	11.532,00	11.532,00	11.532,00	11.532,00	11.532,00	11.540,00	69.200,00
Outros Serviços - Principal - Res.Sólidos Serv.Saúde	59.766,00	59.766,00	59.766,00	59.766,00	59.766,00	59.770,00	358.600,00
Outros Serviços - Principal - Análises e Licenciamento Ambiental	10.450,00	10.450,00	10.450,00	10.450,00	10.450,00	10.450,00	62.700,00
Outros Serviços - Principal - Análise de Projetos	47.798,00	47.798,00	47.798,00	47.798,00	47.798,00	47.808,00	286.798,00
Outros Serviços - Principal - Inspeção e Fiscalização	18.644,00	18.644,00	18.644,00	18.644,00	18.644,00	18.646,00	111.866,00
Outros Serviços - Principal - Diversos	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	33.600,00
Outros Serviços - Principal - Res. Sólidos Vegetais	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
Outros Serviços - Principal - Res.Sólidos Construção Civil	291.666,00	291.666,00	291.666,00	291.666,00	291.666,00	291.670,00	1.750.000,00
Outros Serviços - Multas e Juros - DAAE	16.150,00	16.150,00	16.150,00	16.150,00	16.150,00	16.150,00	96.900,00
Outros Serviços - Multas e Juros - Análise e Licenciamento Ambiental	182,00	182,00	182,00	182,00	182,00	190,00	1.100,00
Outros Serviços - Dívida Ativa - Res.Sólidos Serv.Saúde	2.950,00	2.950,00	2.950,00	2.950,00	2.950,00	2.950,00	17.700,00
Outros Serviços - Dívida Ativa - Análise e Licenciamento Ambiental	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	170,00	1.000,00
Outros Serviços - Dívida Ativa - Outros Serviços	8.450,00	8.450,00	8.450,00	8.450,00	8.450,00	8.450,00	50.700,00
Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros - DAAE	13.982,00	13.982,00	13.982,00	13.982,00	13.982,00	13.990,00	83.900,00



DAAE - Depto. Aut. de Água e Esgoto de Araraquara
Contab - Sistema de Contabilidade Pública
Cronograma de Execução Mensal de Arrecadação - Exercício 2020 (Bimestral)
Artigo 8º e Artigo 13º - Lei Complementar Nº 101/2000

RECEITAS	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros - Análise Licenciamento Ambiental	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Outros Serviços - Dívida Ativa - Atualização Monetária - DAAE	1.816,00	1.816,00	1.816,00	1.816,00	1.816,00	1.820,00	10.900,00
Outros Serviços - Dívida Ativa - Atualização Monetária - Análise e Lic. Ambiental	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.014.918,00	2.014.918,00	2.014.918,00	2.014.918,00	2.014.918,00	2.015.010,00	12.089.600,00
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal DAAE	6.782,00	6.782,00	6.782,00	6.782,00	6.782,00	6.790,00	40.700,00
Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	170,00	1.000,00
Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	4.566,00	4.566,00	4.566,00	4.566,00	4.566,00	4.570,00	27.400,00
Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	466,00	466,00	466,00	466,00	466,00	470,00	2.800,00
Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Atualização Monetária	182,00	182,00	182,00	182,00	182,00	190,00	1.100,00
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	25.382,00	25.382,00	25.382,00	25.382,00	25.382,00	25.380,00	152.300,00
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	170,00	1.000,00
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa	2.666,00	2.666,00	2.666,00	2.666,00	2.666,00	2.670,00	16.000,00
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa - Multas e Juros	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	170,00	1.000,00
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa - Atualização Monetária	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	170,00	1.000,00
Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.670,00	40.000,00
Indenizações - Específicas de Estados, DF, Municípios - Principal	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	5.400,00
Outras Restituições - Específicas de Estados, DF, Municípios - 0 Especificadas Anteriormente	216.666,00	216.666,00	216.666,00	216.666,00	216.666,00	216.670,00	1.300.000,00
Ônus de Sucumbência - Principal	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	170,00	1.000,00
Outras Receitas - Primárias - Principal - Receitas Diversas	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	52.500,00
Outras Receitas - Primárias - Principal - Interligação de Redes	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.670,00	100.000,00
Outras Receitas - Primárias - Principal - Repasse para Exec.Serv.Gerais e Indivisíveis	1.506.132,00	1.506.132,00	1.506.132,00	1.506.132,00	1.506.132,00	1.506.140,00	9.036.800,00
Outras Receitas - Primárias - Principal - Agregados Reciclados Construção Civil	216.666,00	216.666,00	216.666,00	216.666,00	216.666,00	216.670,00	1.300.000,00
Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	170,00	1.000,00
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	6.600,00
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	170,00	1.000,00
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Atualização Monetária	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	170,00	1.000,00
Total RECEITAS CORRENTES	24.791.624,00	24.791.624,00	24.791.624,00	24.791.624,00	24.791.624,00	24.791.880,00	148.750.000,00
RECEITAS DE CAPITAL							
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
Total RECEITAS DE CAPITAL	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
Total Geral	24.816.624,00	24.816.624,00	24.816.624,00	24.816.624,00	24.816.624,00	24.816.880,00	148.900.000,00


Adm. Ronaldo Rodrigo Venturi
Gerência de Finanças
CRA/SP 88.888


Renizete Simoni
Superintendente
CPF 026.399.848-70

DAAE - Depto. Aut. de Água e Esgoto de Araraquara
Contab - Sistema de Contabilidade Pública

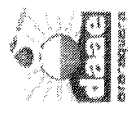
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Exercício 2020
Artigo 8º - Lei Complementar Nº 101/2000




	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPA ORÇADA													
DESPESAS CORRENTES													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.480.724,00	3.480.724,00	3.480.724,00	3.480.724,00	3.480.724,00	3.480.724,00	3.480.724,00	3.480.724,00	3.480.724,00	3.480.724,00	3.480.724,00	3.480.724,00	41.766.808,00
Aposentadorias, Reserva Remunerada e Retribuições	229.166,00	229.166,00	229.166,00	229.166,00	229.166,00	229.166,00	229.166,00	229.166,00	229.166,00	229.166,00	229.166,00	229.166,00	2.750.000,00
Pensões do Rpps e Do Militar	67.541,00	67.541,00	67.541,00	67.541,00	67.541,00	67.541,00	67.541,00	67.541,00	67.541,00	67.541,00	67.541,00	67.541,00	810.500,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.257.748,00	2.257.748,00	2.257.748,00	2.257.748,00	2.257.748,00	2.257.748,00	2.257.748,00	2.257.748,00	2.257.748,00	2.257.748,00	2.257.748,00	2.257.748,00	27.093.000,00
Obrigações Patronais	589.864,00	589.864,00	589.864,00	589.864,00	589.864,00	589.864,00	589.864,00	589.864,00	589.864,00	589.864,00	589.864,00	589.864,00	7.076.000,00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	90.914,00	90.914,00	90.914,00	90.914,00	90.914,00	90.914,00	90.914,00	90.914,00	90.914,00	90.914,00	90.914,00	90.914,00	1.091.000,00
Sentenças Judiciais	81.850,00	81.850,00	81.850,00	81.850,00	81.850,00	81.850,00	81.850,00	81.850,00	81.850,00	81.850,00	81.850,00	81.850,00	982.250,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	55.508,00	55.508,00	55.508,00	55.508,00	55.508,00	55.508,00	55.508,00	55.508,00	55.508,00	55.508,00	55.508,00	55.508,00	666.100,00
Resarcimento De Despesas De Pessoal Requisitado - Intra Órgão	108.333,00	108.333,00	108.333,00	108.333,00	108.333,00	108.333,00	108.333,00	108.333,00	108.333,00	108.333,00	108.333,00	108.333,00	1.300.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	90.149,00	90.149,00	90.149,00	90.149,00	90.149,00	90.149,00	90.149,00	90.149,00	90.149,00	90.149,00	90.149,00	90.149,00	981.800,00
Juros Sobre A Dívida Por Contrato	30.908,00	30.908,00	30.908,00	30.908,00	30.908,00	30.908,00	30.908,00	30.908,00	30.908,00	30.908,00	30.908,00	30.912,00	370.900,00
Outros Encargos Sobre A Dívida Por Contrato	19.241,00	19.241,00	19.241,00	19.241,00	19.241,00	19.241,00	19.241,00	19.241,00	19.241,00	19.241,00	19.241,00	19.246,00	230.900,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.397.295,00	8.397.295,00	8.397.295,00	8.397.295,00	8.397.295,00	8.397.295,00	8.397.295,00	8.397.295,00	8.397.295,00	8.397.295,00	8.397.295,00	8.397.295,00	100.757.800,00
Dívidas - Pessoal Civil	1.407,00	1.407,00	1.407,00	1.407,00	1.407,00	1.407,00	1.407,00	1.407,00	1.407,00	1.407,00	1.407,00	1.423,00	16.900,00
Material De Consumo	682.231,00	682.231,00	682.231,00	682.231,00	682.231,00	682.231,00	682.231,00	682.231,00	682.231,00	682.231,00	682.231,00	682.250,00	8.305.800,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceiros	651.132,00	651.132,00	651.132,00	651.132,00	651.132,00	651.132,00	651.132,00	651.132,00	651.132,00	651.132,00	651.132,00	651.148,00	7.813.900,00
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.316,00	1.316,00	1.316,00	1.316,00	1.316,00	1.316,00	1.316,00	1.316,00	1.316,00	1.316,00	1.316,00	1.324,00	15.900,00
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.734.118,00	6.734.118,00	6.734.118,00	6.734.118,00	6.734.118,00	6.734.118,00	6.734.118,00	6.734.118,00	6.734.118,00	6.734.118,00	6.734.118,00	6.734.062,00	80.809.300,00
Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa Jurídica	155.750,00	155.750,00	155.750,00	155.750,00	155.750,00	155.750,00	155.750,00	155.750,00	155.750,00	155.750,00	155.750,00	155.750,00	1.889.000,00
Obrigações Tributárias E Contribuições	108.416,00	108.416,00	108.416,00	108.416,00	108.416,00	108.416,00	108.416,00	108.416,00	108.416,00	108.416,00	108.416,00	108.424,00	1.361.000,00
Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	12.160,00	12.160,00	12.160,00	12.160,00	12.160,00	12.160,00	12.160,00	12.160,00	12.160,00	12.160,00	12.160,00	12.160,00	145.920,00
Sentenças Judiciais	37.091,00	37.091,00	37.091,00	37.091,00	37.091,00	37.091,00	37.091,00	37.091,00	37.091,00	37.091,00	37.091,00	37.099,00	445.100,00
Despesas De Exercícios Anteriores	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00	1.000,00
Indenizações E Restituições	3.591,00	3.591,00	3.591,00	3.591,00	3.591,00	3.591,00	3.591,00	3.591,00	3.591,00	3.591,00	3.591,00	3.599,00	43.100,00
Total DESPESAS CORRENTES	11.928.169,00	11.928.169,00	11.928.169,00	11.928.169,00	11.928.169,00	11.928.169,00	11.928.169,00	11.928.169,00	11.928.169,00	11.928.169,00	11.928.169,00	11.928.352,00	144.138.200,00
DESPESAS DE CAPITAL													
INVESTIMENTOS	451.862,00	451.862,00	451.862,00	451.862,00	451.862,00	451.862,00	451.862,00	451.862,00	451.862,00	451.862,00	451.862,00	451.719,00	5.420.900,00
Obras E Instalações	204.557,00	204.557,00	204.557,00	204.557,00	204.557,00	204.557,00	204.557,00	204.557,00	204.557,00	204.557,00	204.557,00	204.573,00	2.454.700,00
Equipamentos E Materiais Permanentes	247.105,00	247.105,00	247.105,00	247.105,00	247.105,00	247.105,00	247.105,00	247.105,00	247.105,00	247.105,00	247.105,00	247.146,00	2.966.200,00
AMORTIZAÇÃO O FINANCIAMENTO DA DÍVIDA													
Principais Da Dívida Contratual Resgatada	28.482,00	28.482,00	28.482,00	28.482,00	28.482,00	28.482,00	28.482,00	28.482,00	28.482,00	28.482,00	28.482,00	28.489,00	341.900,00
Subsídios	28.482,00	28.482,00	28.482,00	28.482,00	28.482,00	28.482,00	28.482,00	28.482,00	28.482,00	28.482,00	28.482,00	28.498,00	341.900,00

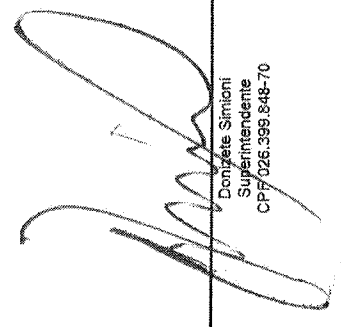
[Handwritten mark]

DAAE - Depto. Aut. de Água e Esgoto de Araraquara
Contab - Sistema de Contabilidade Pública
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Exercício 2020
Artigo 8º - Lei Complementar Nº 101/2000



DESPESA ORÇADA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Total DESPESAS DE CAPITAL	480.144,00	480.144,00	480.144,00	480.144,00	480.144,00	480.144,00	480.144,00	480.144,00	480.144,00	480.144,00	480.144,00	480.144,00	5.761.680,00
Total Geral	12.408.312,00	12.408.312,00	12.408.312,00	13.408.312,00	12.468.312,00	12.408.312,00	12.408.312,00	12.408.312,00	12.408.312,00	12.408.312,00	12.408.312,00	12.408.312,00	140.590.900,00


 Adm. Ronaldo Rodrigo Venturi
 Gerência de Finanças
 CRA/SF 88.888


 Donizete Simioni
 Superintendente
 CPF 026.399.848-70



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de **Cultura e Fundart**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL
Artigo 8º da Lei nº 101/2000 (LRF)
Exercício de 2020

ANEXO I

Programação Financeira da Receita Mensal														
Metas de Arrecadação	Programação Financeira da Receita Mensal													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Programaçã o Financeira	Previsão Inicial
Receitas Correntes	8.583,00	8.583,00	8.583,00	8.583,00	8.583,00	8.583,00	8.583,00	8.583,00	8.583,00	8.583,00	8.585,00	8.585,00	103.000,00	103.000,00
Receitas Patrimoniais	-	-	2.100,00	2.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	10.300,00	7.000,00	7.000,00	3.200,00	9.000,00	50.000,00	50.000,00
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	8.583,00	8.583,00	10.683,00	10.683,00	11.683,00	11.683,00	11.683,00	18.883,00	15.583,00	15.583,00	11.785,00	17.585,00	153.000,00	153.000,00

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Inicial														
Despesas	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Inicial												Total Cronograma Desembolso	Fixação inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00	240.000,00
Pessoal e Encargos	300.000,00	130.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	107.000,00	240.000,00	130.000,00	120.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.657.000,00	1.657.000,00
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Investimento	5.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	5.000,00	5.000,00	13.000,00	8.000,00	8.000,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL	325.000,00	152.000,00	122.000,00	122.000,00	122.000,00	129.000,00	262.000,00	155.000,00	145.000,00	133.000,00	128.000,00	128.000,00	1.947.000,00	1.947.000,00



Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
(Art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000)

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Administração Direta, Indireta e Fundacional

MUNICÍPIO: Araraquara (Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara)

PERÍODO: janeiro à dezembro de 2020

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
RECEITA PATRIMONIAL	8.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.750,00	121.500,00
Outras Receitas Aluguéis	8.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.500,00	118.500,00
Fundos de investimentos	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	130.000,00
Transferências de Instituições Privadas	9.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	130.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.500,00
Outras Receitas Diversas	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Recuperação Despesa Exercício Anterior	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TOTAL	22.750,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.750,00	312.000,00

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
3.3.90 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.000,00	106.500,00	289.500,00	286.500,00	286.500,00	286.500,00	287.500,00	286.500,00	286.500,00	286.000,00	286.000,00	274.000,00	2.988.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	350.000,00
3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULT ART. CIEN.T.	1.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	500,00	1.500,00	1.500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	15.000,00
3.3.90.36 - SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FIS	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	1.800.000,00
3.3.90.39 - SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JUR	5.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	63.000,00	818.000,00
3.3.90.91 - SETENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90 - INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
TOTAL	27.000,00	107.500,00	290.500,00	287.500,00	287.500,00	287.500,00	288.500,00	287.500,00	287.500,00	287.000,00	287.000,00	275.000,00	3.000.000,00

Araraquara-SP, 06 de dezembro de 2019.

LILIAN FERNANDES DOS SANTOS
CRC nº 1SP250096/O-9
Técnica em Contabilidade



Programação Financeira de Arrecadação
(Art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000)

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Administração Direta, Indireta e Fundacional

MUNICÍPIO: Araraquara (Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara)

PERÍODO: Janeiro à Dezembro de 2020

	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	SOMA
Outras Receitas Aluguéis	8.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.500,00	118.500,00
Fundos de Investimentos	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Transferências de Instituições	9.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	130.000,00
Outras Receitas Diversas	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Recuperação Despesa Exerc.	500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	500,00
Sub-Total	22.750,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.750,00	312.000,00
Prefeitura Munic Araraq	48.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	2.688.000,00
TOTAL	70.750,00	266.250,00	266.250,00	266.250,00	266.250,00	266.250,00	266.250,00	266.250,00	266.250,00	266.250,00	266.250,00	266.750,00	3.000.000,00

Araraquara-SP, 06 de Dezembro de 2019.

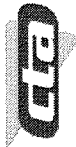
LILIAN FERNANDES DOS SANTOS
CRC nº 1SP250096/O-9
Técnica em Contabilidade

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL-EXERCÍCIO 2.020
Artigo 8º - Lei Complementar nº 101/2000

METAS DE ARRECADACÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Receitas Correntes	51.329,25	52.075,69	52.075,39	51.993,83	61.075,39	53.441,50	53.976,50	53.976,50	54.043,00	54.043,00	54.043,00	54.043,00	646.120,05
Receita Patrimonial	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
Receita de Valores Mobiliários	61.887,34	61.887,34	61.887,34	61.887,34	61.887,34	62.830,00	62.830,00	67.257,16	67.257,16	67.257,16	67.257,16	67.257,17	771.382,51
Receita de Concessões e Permissões	114.866,59	115.713,03	115.712,73	115.631,17	124.712,73	118.021,50	118.558,50	122.985,66	123.050,16	123.050,16	123.050,16	123.050,17	1.438.502,56
Total I.													
METAS DESPESA													
Despesas Correntes	19.921,46	23.921,46	22.384,22	19.921,46	20.555,69	20.555,69	27.583,57	20.555,69	20.555,68	20.555,68	31.222,45	34.266,95	282.000,00
Pessoal e Encargos	75.541,88	75.541,88	75.541,88	75.541,88	75.541,88	75.541,88	75.541,88	75.541,88	75.541,88	75.541,88	75.541,88	75.541,88	906.502,56
Outras Despesas Correntes	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,34	20.833,34	20.833,34	20.833,34	250.000,00
Despesa de Capital	116.296,67	120.296,67	118.759,43	116.296,67	116.930,90	116.930,90	123.958,78	116.930,90	116.930,90	116.930,90	127.597,67	130.442,17	1.438.502,56
Investimentos													
Total II.													
Total I-II.	1.330,08	4.583,64	3.046,70	665,50	7.781,83	1.090,60	5.400,28	6.054,76	6.119,26	6.119,26	4.547,51	7.592,00	-

Araraquara, 03 de Janeiro de 2020

Cristiane Nunes
Contabilidade



COMPANHIA TRÓLEIBUS ARARAQUARA
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL-EXERCÍCIO 2020
Artigo 8º - Lei Complementar nº 101/2000

ANEXO 1

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
METAS DE ARRECAÇÃO													
Receitas Correntes	16.66	16.66	16.66	16.66	16.67	16.67	16.67	16.67	16.67	16.67	16.67	16.67	200,00
Recebimentos	8.656,66	8.656,66	8.656,66	8.656,66	8.656,67	8.656,67	8.656,67	8.656,67	8.656,67	8.656,67	8.656,67	8.656,67	104.000,00
Recebíveis	8.693,32	8.693,32	8.693,32	8.693,32	8.693,34	8.693,34	8.693,34	8.693,34	8.693,34	8.693,34	8.693,34	8.693,34	104.000,00
TOTAL:													
METAS DESPESA													
Despesa Correntes													
Pessoal e Encargos	146.450,83	166.739,92	151.255,70	150.823,03	168.885,20	178.613,96	180.405,94	173.897,24	169.005,21	181.003,12	168.865,21	281.837,40	2.138.159,76
Pessoal e Encargos (Processos e Parcelamentos)	173.312,24	173.312,24	173.312,24	173.312,24	173.312,24	173.312,24	173.312,24	173.312,25	173.312,25	173.312,25	173.312,25	173.312,25	2.079.146,93
Outras Despesas Correntes	76.250,00	76.250,00	76.250,00	76.250,00	76.250,00	76.250,00	76.250,00	76.250,00	76.250,00	76.250,00	76.250,00	76.250,00	913.000,00
Aplicações Diretas	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,34	7.083,34	7.083,34	7.083,34	83.000,00
Despesa de Capital													
Aplicações Diretas	8.271,09	8.271,09	8.271,09	8.271,09	8.271,09	8.271,09	8.271,09	8.271,09	8.271,09	8.271,09	8.271,09	8.271,09	99.253,07
TOTAL:	411.367,48	431.656,58	416.170,36	415.739,69	433.781,86	445.530,62	445.572,60	438.813,91	434.321,89	445.918,80	433.781,89	556.754,08	5.307.537,6
Total I-II:	402.684,16	422.973,26	407.487,04	407.056,37	425.098,52	434.847,28	436.639,26	430.130,57	425.638,55	437.235,46	425.098,55	548.070,74	5.202.937,6

Araraquara, 03 de Janeiro de 2020

Cristiane Nunes
Contabilidade



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.180

De 14 de janeiro de 2020

Dispõe sobre a ultratividade das tabelas vencimentais constantes do Decreto nº 11.974, de 5 de junho de 2019.

Considerando o disposto no § 7º do art. 69, no art. 70 e no “caput” do art. 90, todos da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019;

Considerando o disposto no § 8º do art. 99, no art. 102, no § 7º do art. 180, no art. 182 e no “caput” do art. 207, todos da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019;

Considerando o disposto no § 7º do art. 66, no art. 68 e no “caput” do art. 90, todos da Lei nº 9.802, de 27 de novembro de 2019;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento nas alíneas “a” e “f” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º Até que sejam ultimados os procedimentos de enquadramentos determinados pelas Leis nº 9.800, 9.801 e 9.802, de 27 de novembro de 2019, a Prefeitura do Município de Araraquara e o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE) deverão utilizar, exclusivamente para a definição dos vencimentos de seus respectivos empregados públicos, as tabelas vencimentais constantes do Decreto nº 11.974, de 5 de junho de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, aos 14 (catorze) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e
Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio. (“DLOM”)



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.181

De 14 de janeiro de 2020

Fixa número de bolsas de estudos a alunos portadores de necessidades especiais a serem concedidas pela Secretaria Municipal da Educação no exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a solicitação formulada pela Secretaria Municipal da Educação, através do Ofício nº 010/2020/SME/GAB, datado de 06 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em 55 (cinquenta e cinco) o número máximo de bolsas de estudos a serem oferecidas pela Secretaria Municipal da Educação às crianças e adolescentes em idade de escolaridade de ensino fundamental, com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento, que comprovem que suas condições de funcionalidade impedem de freqüentar escola de ensino regular e necessitem receber atendimento em escola especializada, com metodologia alternativa, conforme disposto na Lei Municipal nº 7.837, de 30 de novembro de 2012.

Art. 2º O valor limite de cada bolsa estipulada no Artigo 1º deste Decreto é de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), que serão concedidas durante os meses de janeiro a dezembro do exercício de 2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2020. Guichê: 001.587/2020 ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.677
De 13 de janeiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com as solicitações formuladas pela Procuradoria Geral do Município;

R E S O L V E:

I - Retificar a Portaria nº 25.469, de 8 de março de 2018, que dispõe sobre a designação de servidores públicos municipais para representarem a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – CNPJ. 45.276.128/0001-10 e o Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ. 17.086.228/0001-10 junto às instituições financeiras, **conforme descrito a seguir**:

Onde se lê:

- **MARIA ELOISA VELOSA MORTATTI**, portadora do RG. nº 22.318.888-8 e CPF. nº 145.523.918-60.

Leia-se:

- **MARIA CECÍLIA SAMBRANO**, portadora do RG. nº 6.146.463-6 e CPF. nº 979.052.918-04.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. ("FAC")



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.678
De 13 de janeiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, e atendendo a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por meio do Ofício M.I./CSP nº 004/2020, de 02 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I - Nomear a servidora **TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO**, Agente Administrativa, Matrícula nº 11.940-7, **para o exercício da FUNÇÃO DE CONFIANÇA de GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, junto à Coordenadoria Executiva de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

II - Fica revogada a Portaria nº 26.343, de 26 de junho de 2019, que nomeou a referida servidora para a Função de Confiança de Assistente Técnico, junto a mesma Secretaria.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos a contar de 02 (dois) de janeiro de 2020**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. ("FAC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.679
De 13 de janeiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, e de acordo com o requerido;

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a Senhora **ANA LORENA MARCHE**, portadora do RG. nº 43.502.734-4 e CPF. nº 340.039.798-93, **do exercício da função de GESTORA DE PROJETOS**, Referência "511", de provimento em Comissão, **junto à Coordenadoria Executiva de Esporte e Lazer da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem a partir do dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 102.932/2019 ("FAC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.680
De 13 de janeiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde através de Ofício SMS nº 0002/2020, datado de 3 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I - Designar os servidores ISABEL CRISTINA MAGALHÃES DOS SANTOS - Presidente, EDSON ANTÔNIO PRADELLA e LUCILEI ROBERTA LIGABÔ, na qualidade de Membros Efetivos da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, além de, como Membros Suplentes, os servidores GABRIEL HENRIQUE VICENTE DE MORAES (Suplente do Presidente) e CAIO FERNANDES DA SILVA, cabendo a estes substituir, pela ordem, os Membros Efetivos, em suas ausências e impedimentos.

II - Atribuir aos servidores PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS ROSA, WAGNER EUGÊNIO, WAGNER DOS SANTOS TEDESCO, GERALDO RUSKE FILHO e ROSIMEIRE PLAINO EUGÊNIO a função de PREGOEIROS da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, bem como, para compor a Equipe de Apoio, os servidores GIULIANO CESAR GARCIA, EDUARDO BRANCO, LEILANE CRISTINA WALKIN, DANIELE PEREIRA DE MORAES e ELAINA CAROLINA AZZI como Membros.

III - Fica revogada a Portaria nº 25.926, de 11 de janeiro de 2019.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 20 (vinte) de janeiro de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê: 000.548/2020 ("MRS").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.681

De 13 de janeiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e nos termos da Lei nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, e atendendo a solicitação formulada através do Guichê nº 000.051/2020, de 2 de janeiro de 2020;

R E S O L V E:

I - Exonerar a servidora **ADRIANA FERNANDES RODRIGUES** – Farmacêutica, Matrícula nº 14217-4, **do exercício da FUNÇÃO DE CONFIANÇA de Gerente das Unidades Básicas da Saúde**, junto a Coordenadoria Executiva de Atenção Básica da Secretaria Municipal da Saúde.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 20 (vinte) de janeiro de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 000.051/2020 ("MRS").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.682
De 13 de janeiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e nos termos da Lei nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, e atendendo à solicitação formulada pela Coordenadoria Executiva Financeira da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, por meio do Guichê nº 082.196/2019, de 4 de outubro de 2019;

R E S O L V E:

I - Nomear o servidor **NEWTON TREVISAN JUNIOR**, Matrícula nº 15862-3, Agente Administrativo de Serviços Públicos, **para o exercício da FUNÇÃO DE CONFIANÇA de ASSISTENTE TÉCNICO**, junto à Coordenadoria Executiva Financeira da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 20 (vinte) de janeiro de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 082.196/2019 ("MRS").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.683
De 13 de janeiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

I - Nomear o Senhor **WESLEY HENRIQUE DA SILVA**, portador do RG. nº 40.099.342-9 e CPF. nº 399.095.638-86, **para o exercício da função de GESTOR DE PROJETOS**, Referência “511”, de provimento em Comissão, **junto à Coordenadoria Executiva de Participação Popular da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular.**

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 20 (vinte) de janeiro de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“FAC”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.684

De 13 de janeiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e nos termos da Lei nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal; e,

RESOLVE:

I - Nomear a Senhora **CLARICE VITORINO DA SILVA**, Matrícula nº 14336-7, Agente Social de Serviços Públicos, **para o exercício da função de GESTORA DE PROJETOS**, Referência “511”, de provimento em Comissão, **junto à Coordenadoria Executiva de Participação Popular, da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular.**

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 20 (vinte) de janeiro de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 000.398/2020 (“MRS”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.685

De 14 de janeiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I - Retificar a Portaria nº 26.638, de 13 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a composição da COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE PCCVS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, conforme descrito a seguir:

• **Onde se lê:**

Designar para compor a **COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE PCCVS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA**, os servidores públicos abaixo elencados:

- **F. S. G. D. - Matrícula nº 17847-0;**
- **M. J. M. C. O. - Matrícula nº 8159-0;**
- **V. O. M. - Matrícula nº 5644-8;**
- **J. N. C. - Matrícula nº 21379-9;**
- **V. A. C. - Matrícula nº 7468-3;**
- **M. C. R. L. B. - Matrícula nº 510-0;**
- **R. N. G. - Matrícula nº 5072-5;**
- **G. A. P. S. - Matrícula nº 4050-9;**
- **N. T. - Matrícula nº 241-0;**
- **C. A. A. - Matrícula nº 11289-5;**
- **M. C. P. - Matrícula nº 5320-1;**
- **R. C. F. S. - Matrícula nº 5739-8; e**
- **D. G. A. R. - Matrícula nº 17964-7.**

• **Leia-se:**

Designar para compor a **COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE PCCVS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA**, os servidores públicos abaixo elencados:

- **F. S. G. D. - Matrícula nº 17847-0;**
- **M. J. M. C. O. - Matrícula nº 8159-0;**
- **V. O. M. - Matrícula nº 5644-8;**
- **J. N. C. - Matrícula nº 21379-9;**
- **V. A. C. - Matrícula nº 7468-3;**
- **M. C. R. L. B. - Matrícula nº 510-0;**
- **R. N. G. - Matrícula nº 5072-5;**
- **G. A. P. S. - Matrícula nº 4050-9;**
- **N. T. - Matrícula nº 241-0;**



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- **C. A. A. - Matrícula nº 11289-5;**
- **M. C. P. - Matrícula nº 5320-1;**
- **R. C. F. S. - Matrícula nº 5739-8;**
- **D. G. A. R. - Matrícula nº 17964-7;**
- **R. F. J. M. - Matrícula nº 66200-6;**
- **A. G. M. B. - Matrícula nº 16047-4; e**
- **M. E. V. F. – Matrícula nº 19870-6.**

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“MRS”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.686
De 14 de janeiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta Municipalidade através do Guichê nº 103.128/2019, no qual se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrentes da conduta de servidor público municipal;

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com base na Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme os pressupostos indispensáveis consignados no Artigo 31, Inciso I, da Lei acima mencionada, conforme abaixo elencados:

- **Setor Envolvido:** Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública.
- **Servidor Acusado: M. V. G. S. – Matrícula nº 16264-7.**
- **Exposição Sucinta dos Fatos:** “No dia 08 de novembro de 2019, o servidor da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública, no interior das dependências da CTA, fez uma troca de celular com um detento que está inserido no Programa de trabalho assistido para diminuição de pena”.
- **Dispositivos Legais Infringidos:** Lei Municipal nº 9.149, de 06 de dezembro de 2017 (Código da Conduta da Administração Municipal) Artigo 4º, incisos III e XX; Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007 (Regime disciplinar, ritos para sindicâncias e processos administrativos disciplinares no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Araraquara), Artigo 2º, incisos II, III, VI e IX, Artigo 15, inciso IV; Decreto de Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho-CLT), Artigo 482, alínea “b”.
- **Servidor Representante da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública:** Jesley W. Schuindt Casimiro, Matrícula nº 16262-0, Gerente Operacional.

II - Desde já, em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no Artigo 32 da Lei Municipal nº 6.667/2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 26.654, de 19 de dezembro de 2019.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2020. Guichê nº 103.128/2019 ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier – CEP 14810-088 – Fone: (16) 3301-1800

E-mail: fmas@araraquara.sp.gov.br / licitosocial@araraquara.sp.gov.br

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

“PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020”

“PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2020”

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 3.000 CESTAS BÁSICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”.

Esta comissão vem respeitosamente esclarecer a questão apresentada:

EMPRESA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

PERGUNTA: - No item 14.01 do edital consta que o prazo de entrega será de até 05 dias úteis, após o recebimento da nota de empenho. Com isso, com que periodicidade essas entregas poderão ocorrer, poderá ser entregas diárias, semanais, quinzenais ou mensais?

RESPOSTA: As entregas ocorrerão mensalmente.

Era o que tínhamos a esclarecer.

Araraquara, 14 de Janeiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: Nº 4905/2019

Pregão Eletrônico Nº 111/2019

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: registro de preço para aquisição de medicamentos

ATA	EMPRESA
479/2019	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ00.802.002/0001-02
Lote: 29 - cp LEVODOPA +CARBIDOPA 250/25MG - Quant 12 meses: 15.000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,63990 Total Reg: 9.598,50 - Marca: teuto - c/20 - Vlr Unit Ref. R\$: 0,96 Vlr Total Ref. R\$: 14.400,00 - Dif Percent: -33%	
Lote: 21 - frs HALOPERIDOL 2MG/ML SOL. ORAL - Quant 12 meses: 800 Vlr Unit registrado: R\$ 3,19500 Total Reg: 2.556,00 - Marca: uniao quimica - C/01 - Vlr Unit Ref. R\$: 7,29 Vlr Total Ref. R\$: 5.832,00 - Dif Percent: -56%	
ATA	EMPRESA
480/2019	MED CENTER COMERCIAL LTDA CNPJ00.874.929/0001-40
Lote: 33 - um TIORIDAZINA 100MG - Quant 12 meses: 33.000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,75000 Total Reg: 24.750,00 - Marca: uniao quimica - c/20 - Vlr Unit Ref. R\$: 1,13 Vlr Total Ref. R\$: 37.290,00 - Dif Percent: -34%	
ATA	EMPRESA
481/2019	PORTAL LTDA CNPJ05.005.873/0001-00
Lote: 31 - cp NORTRIPTILINA 25MG CAPS - Quant 12 meses: 180.000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,21820 Total Reg: 39.276,00 - Marca: nortripilina - c/500 - Vlr Unit Ref. R\$: 0,54 Vlr Total Ref. R\$: 97.200,00 - Dif Percent: -60%	
ATA	EMPRESA
482/2019	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ05.782.733/0003-00
Lote: 26 - cp "LEVODOPA +BENSERAZIDA 100/25MG LIB. PROLONG. (HBS)" - Quant 12 meses: 50.000 Vlr Unit registrado: R\$ 1,39300 Total Reg: 69.650,00 - Marca: roche - c/30 - Vlr Unit Ref. R\$: 1,91 Vlr Total Ref. R\$: 95.500,00 - Dif Percent: -27%	
Lote: 27 - cp LEVODOPA +BENSERAZIDA 100/25MG DISPERS. - Quant 12 meses: 15.000 Vlr Unit registrado: R\$ 1,39300 Total Reg: 20.895,00 - Marca: roche - c30 - Vlr Unit Ref. R\$: 1,69 Vlr Total Ref. R\$: 25.350,00 - Dif Percent: -18%	
Lote: 28 - cp LEVODOPA +BENSERAZIDA 200/50MG - Quant 12 meses: 180.000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,91000 Total Reg: 163.800,00 - Marca: roche - c/30 - Vlr Unit Ref. R\$: 1,96 Vlr Total Ref. R\$: 352.800,00 - Dif Percent: -54%	
ATA	EMPRESA
483/2019	R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA M CNPJ06.968.107/0001-04
Lote: 10 - cp CARBONATO DE LITIO 300MG - Quant 12 meses: 220.000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,28900 Total Reg: 63.580,00 - Marca: actavis - c/50 - Vlr Unit Ref. R\$: 0,40 Vlr Total Ref. R\$: 88.000,00 - Dif Percent: -28%	
Lote: 19 - frs FENOBARBITAL 40MG/ML SOL. ORAL 20ML - Quant 12 meses: 1.200 Vlr Unit registrado: R\$	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2,80000 Total Reg: 3.360,00 - Marca: uniao quimica - 0/01 - Vlr Unit Ref. R\$: 3,89 Vlr Total Ref. R\$: 4.668,00 - Dif Percent: -28%	
ATA	EMPRESA
484/2019	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ12.889.035/0001-02
Lote: 11 - cp CLONAZEPAM 0,5 MG - Quant 12 meses: 140.000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,06650 Total Reg: 9.310,00 - Marca: geolab - c/480 - Vlr Unit Ref. R\$: 0,22 Vlr Total Ref. R\$: 30.800,00 - Dif Percent: -70%	
Lote: 12 - cp CLONAZEPAM COMP 2MG - Quant 12 meses: 750.000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,04990 Total Reg: 37.425,00 - Marca: geolab - c/20 - Vlr Unit Ref. R\$: 1,03 Vlr Total Ref. R\$: 772.500,00 - Dif Percent: -95%	
Lote: 17 - amp FENITOINA 50MG/ML IM/IV SOL. INJ. 5ML - Quant 12 meses: 3.500 Vlr Unit registrado: R\$ 1,62850 Total Reg: 5.699,75 - Marca: geolab - c/100 - Vlr Unit Ref. R\$: 2,57 Vlr Total Ref. R\$: 8.995,00 - Dif Percent: -37%	
Lote: 20 - um FLUOXETINA 20MG - Quant 12 meses: 1.000.000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,05890 Total Reg: 58.900,00 - Marca: hipolabor - c/500 - Vlr Unit Ref. R\$: 0,96 Vlr Total Ref. R\$: 960.000,00 - Dif Percent: -94%	
Lote: 30 - amp MIDAZOLAM 5MG/ML EV/IM SOL. INJ. 3ML - Quant 12 meses: 1.500 Vlr Unit registrado: R\$ 1,23330 Total Reg: 1.849,95 - Marca: hipolabor - c/100 - Vlr Unit Ref. R\$: 5,63 Vlr Total Ref. R\$: 8.445,00 - Dif Percent: -78%	
ATA	EMPRESA
485/2019	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP CNPJ14.271.474/0001-82
Lote: 1 - frs TOBRAMICINA 3MG/ML SOL. OFT. 5ML - Quant 12 meses: 3.000 Vlr Unit registrado: R\$ 6,0000 Total Reg: 18.000,00 - Marca: generico - c/01 Vlr Unit Ref. R\$: 13,56 Vlr Total Ref. R\$: 40.680,00 - Dif Percent: -56%	
ATA	EMPRESA
486/2019	M.DIAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI CNPJ14.461.796/0001-94
Lote: 3 - bng "VIT. A 5000UI/G +VIT. D 900UI/G +OX. ZINCO 150 MG/G POM. 40/45G" - Quant 12 meses: 40.000 Vlr Unit registrado: R\$ 3,4600 Total Reg: 138.400,00 - Marca: cimed - cx/01 - Vlr Unit Ref. R\$: 14,59 Vlr Total Ref. R\$: 583.600,00 - Dif Percent: -76%	
ATA	EMPRESA
487/2019	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ31.151.224/0001-28
LOTE 16 - cp DIAZEPAM 5MG - Quant 12 meses: 90.000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,0700 Total Reg: 6.300,00 - Marca: uniao quimica - c20 - Vlr Unit Ref. R\$: 0,09 Vlr Total Ref. R\$: 8.100,00 - Dif Percent: -22%	
ATA	EMPRESA
488/2019	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ44.734.671/0001-51
Lote: 2 - frs "TROPICAMIDA 10MG/ML SOL. OFT. 5ML . " - Quant 12 meses: 400 Vlr Unit registrado: R\$ 9,3000 Total Reg: 3.720,00 - Marca: cristalia - c/01 - Vlr Unit Ref. R\$: 11,84 Vlr Total Ref. R\$: 4.736,00 - Dif Percent: -21%	
Lote: 7 - cp BIPERIDENO 2MG - Quant 12 meses: 300.000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,1700 Total Reg: 51.000,00 -	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Marca: cristalia - c/20 - Vlr Unit Ref. R\$: 0,23 Vlr Total Ref. R\$: 69.000,00 - Dif Percent: -26%
Lote: 14 - cp CLORPROMAZINA 25MG - Quant 12 meses: 90.000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,19590 Total Reg: 17.631,00 - Marca: cristalia - c/20 - Vlr Unit Ref. R\$: 0,25 Vlr Total Ref. R\$: 22.500,00 - Dif Percent: -22%
Lote: 22 - frs HALOPERIDOL 1MG - Quant 12 meses: 150.000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,13000 Total Reg: 19.500,00 - Marca: cristalia - c/20 - Vlr Unit Ref. R\$: 0,19 Vlr Total Ref. R\$: 28.500,00 - Dif Percent: -32%
Lote: 32 - amp SULFATO DE MORFINA 10MG/ML SOL. INJ. 1ML - Quant 12 meses: 2.500 Vlr Unit registrado: R\$ 2,23000 Total Reg: 5.575,00 - Marca: cristalia - c/50 - Vlr Unit Ref. R\$: 3,17 Vlr Total Ref. R\$: 7.925,00 - Dif Percent: -30%
Lote: 23 - cp HALOPERIDOL 5MG - Quant 12 meses: 230.000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,17900 Total Reg: 41.170,00 - Marca: cristalia - c/20 - Vlr Unit Ref. R\$: 0,21 Vlr Total Ref. R\$: 48.300,00 - Dif Percent: -15%

ATA	EMPRESA
489/2019	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ49.228.695/0001-52

Lote: 6 - cp AMITRIPTILINA 25 MG - Quant 12 meses: 900.000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,0277 Total Reg: 24.930,00 - Marca: brainfarma - c/20 - Vlr Unit Ref. R\$: 0,45 Vlr Total Ref. R\$: 405.000,00 - Dif Percent: -94%
Lote: 8 - cp CARBAMAZEPINA 200MG - Quant 12 meses: 900.000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,0883 Total Reg: 79.470,00 - Marca: brainfarma - c/30 - Vlr Unit Ref. R\$: 0,46 Vlr Total Ref. R\$: 414.000,00 - Dif Percent: -81%

ATA	EMPRESA
490/2019	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ56.081.482/0001-06

Lote: 24 - amp HALOPERIDOL 5MG/ML IM/IV SOL. INJ. 1ML - Quant 12 meses: 2.000 Vlr Unit registrado: R\$ 1,09000 Total Reg: 2.180,00 - Marca: hipofarma - c/01 - Vlr Unit Ref. R\$: 2,67 Vlr Total Ref. R\$: 5.340,00 - Dif Percent: -59%

ATA	EMPRESA
491/2019	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ60.665.981/0009-75

Lote: 9 - frs CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSP. ORAL 100 ML - Quant 12 meses: 5.000 Vlr Unit registrado: R\$ 9,0000 Total Reg: 45.000,00 - Marca: uniao quimica - c/01 - Vlr Unit Ref. R\$: 12,95 Vlr Total Ref. R\$: 64.750,00 - Dif Percent: -31%
Lote: 13 - cp CLORPROMAZINA 100MG - Quant 12 meses: 90.000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,26000 Total Reg: 23.400,00 - Marca: geolab - c/480 - Vlr Unit Ref. R\$: 0,31 Vlr Total Ref. R\$: 27.900,00 - Dif Percent: -16%
Lote: 15 - cp DIAZEPAM 10MG - Quant 12 meses: 800.000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,07300 Total Reg: 58.400,00 - Marca: uniao quimica - c/200 - Vlr Unit Ref. R\$: 0,11 Vlr Total Ref. R\$: 88.000,00 - Dif Percent: -34%
Lote: 25 - amp HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML IM SOL. INJ. 1ML - Quant 12 meses: 3.000 Vlr Unit registrado: R\$ 3,98000 Total Reg: 11.940,00 - Marca: uniao quimica - C03 - Vlr Unit Ref. R\$: 14,77 Vlr Total Ref. R\$: 44.310,00 - Dif Percent: -73%

ATA	EMPRESA
492/2019	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ65.817.900/0001-71



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lote: 4 - um ACIDO VALPROICO 250MG - Quant 12 meses: 480000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,1430 Total Reg: 68.640,00 - Marca: abbot - c/01 - Vlr Unit Ref. R\$: 0,60 Vlr Total Ref. R\$: 288.000,00 - Dif Percent: -76%
Lote: 34 - um TIORIDAZINA 25MG - Quant 12 meses: 66.000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,55600 Total Reg: 36.696,00 -
Marca: valeant/cellere - c/01 - Vlr Unit Ref. R\$: 0,70 Vlr Total Ref. R\$: 46.200,00 - Dif Percent: -21%

ATA	EMPRESA
493/2019	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ67.729.178/0004-91
Lote: 5 - frs ACIDO VALPROICO 50MG/ML SOL. ORAL 100 ML - Quant 12 meses: 5.000 Vlr Unit registrado: R\$ 2,4400 Total Reg: 12.200,00 - Marca: hipolabor - c/50 - Vlr Unit Ref. R\$: 16,78 Vlr Total Ref. R\$: 83.900,00 - Dif Percent: -85%	
Lote: 18 - cp FENOBARBITAL 100MG - Quant 12 meses: 300.000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,08990 Total Reg: 26.970,00 - Marca: teuto - c/20 - Vlr Unit Ref. R\$: 0,17 Vlr Total Ref. R\$: 51.000,00 - Dif Percent: -47%	
Lote: 35 - amp TRAMADOL 50MG/ML EV/ IM SOL. INJ. 2ML - Quant 12 meses: 18.000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,89680 Total Reg: 16.142,40 - Marca: teuto - c/60 - Vlr Unit Ref. R\$: 4,20 Vlr Total Ref. R\$: 75.600,00 - Dif Percent: -79%	

PRAZO: 12 meses a partir desta publicação

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária de Saúde



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 01/2020

PROCESSO Nº: 7.793/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2019

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: UNIPER HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA A EXECUÇÃO DE LIMPEZA, REMOÇÃO DE INCRUSTAÇÕES, ENCAMISAMENTO E RECUPERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO POÇO DA ETA FONTE, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, EPI'S E EPC'S NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR: R\$ 230.610,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS)

ASSINATURA: 13/01/2020

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 60 DIAS CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA GERÊNCIA REQUISITANTE

ARARAQUARA, 13 DE JANEIRO DE 2020

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Expedicionários do Brasil, nº 3098 – Centro – Araraquara/SP – CEP: 14.801-360 – Fone: (16) 3301-1700

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121 / 2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5040 / 2019

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Aquisição de materiais médicos

Homologamos a adjudicação do pregoeiro do Edital acima citado, que considerou vencedoras em 1º lugar as empresas:

CONCORDIA INFORMATICA LTDA ME - 13.278.423/0001-10; Lote 1; Quant 12 meses 120; Unit Reg 3.570,80;
Total Reg 428.496,00

Araraquara, 14 de janeiro de 2020

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária de Saúde



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde



GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO LIC. Nº 5267/2019
Pregão Eletrônico Nº 124 /2019

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Objeto: registro de preço para aquisição de medicamentos

Homologamos a adjudicação do pregoeiro do Edital acima citado, que considerou vencedoras em 1º lugar as empresas:

CNPJ01.328.535/0001-59Fornecedor CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP Lote: 14 - - Quant 12 meses: 7000 Vlr Unit registrado: 2.4320 Total Reg: 17.024,00; ; CNPJ03.945.035/0001-91Fornecedor ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI Lote: 12 - - Quant 12 meses: 4.000 Vlr Unit registrado: 3,4500 Total Reg: 13.800,00; Lote: 17 - - Quant 12 meses: 30.000 Vlr Unit registrado: 1,4616 Total Reg: 43.848,00; ; CNPJ04.274.988/0001-38Fornecedor ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Lote: 24 - - Quant 12 meses: 300000 Vlr Unit registrado: 0,0900 Total Reg: 27.000,00; ; CNPJ05.005.873/0001-00Fornecedor PORTAL LTDA Lote: 4 - - Quant 12 meses: 6000 Vlr Unit registrado: 4,1430 Total Reg: 24.858,00; ; CNPJ05.847.630/0001-10Fornecedor SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Lote: 5 - - Quant 12 meses: 140.000 Vlr Unit registrado: 0,0900 Total Reg: 12.600,00; Lote: 8 - - Quant 12 meses: 50.000 Vlr Unit registrado: 0,6400 Total Reg: 32.000,00; Lote 10 - - Quant 12 meses: 20.000 Vlr Unit registrado: 1,7000 Total Reg: 34.000,00; Lote: 16 - - Quant 12 meses: 3.600 Vlr Unit registrado: 0,3000 Total Reg: 1.080,00; Lote: 18 - - Quant 12 meses: 2.500 Vlr Unit registrado: 0,9000 Total Reg: 2.250,00; ; CNPJ06.628.333/0001-46Fornecedor FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LT Lote: 1 - - Quant 12 meses: 70.000 Vlr Unit registrado: 0,9300 Total Reg: 65.100,00; ; CNPJ06.968.107/0001-04Fornecedor R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA M Lote: 7 - - Quant 12 meses: 1.500 Vlr Unit registrado: 5,0000 Total Reg: 7.500,00; ; CNPJ08.231.734/0001-93Fornecedor FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES Lote: 23 - - Quant 12 meses: 300.000 Vlr Unit registrado: 0,9600 Total Reg: 288.000,00; ; CNPJ09.192.829/0001-08Fornecedor ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL Lote: 2 - - Quant 12 meses: 3.000.000 Vlr Unit registrado: 0,0632 Total Reg: 189.600,00; ; CNPJ12.889.035/0001-02Fornecedor INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Lote: 3 - - Quant 12 meses: 24.000 Vlr Unit registrado: 0,0930 Total Reg: 2.232,00; ; CNPJ24.826.631/0001-22Fornecedor FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP Lote: 13 - - Quant 12 meses: 400 Vlr Unit registrado: 3,8997 Total Reg: 1.559,88; ; CNPJ44.734.671/0001-51Fornecedor CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. Lote: 22 - - Quant 12 meses: 1.000 Vlr Unit registrado: 9,4200 Total Reg: 9.420,00; ; CNPJ56.081.482/0001-06Fornecedor DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Lote: 9 - - Quant 12 meses: 700.000 Vlr Unit registrado: 0,045 Total Reg: 31.500,00; ; CNPJ60.665.981/0009-75Fornecedor UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. Lote: 15 - - Quant 12 meses: 8.000 Vlr Unit registrado: 2,3000 Total Reg: 18.400,00; ; CNPJ65.817.900/0001-71Fornecedor AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Lote: 11 - - Quant 12 meses: 900.000 Vlr Unit registrado: 0,1688 Total Reg: 151.920,00; Lote: 19 - - Quant 12 meses: 600.000 Vlr Unit registrado: 0,0950 Total Reg: 57.000,00; Lote 20 - - Quant 12 meses: 60.000 Vlr Unit registrado: 2,5300 Total Reg: 151.800,00; Lote: 21 - - Quant 12 meses: 600.000 Vlr Unit registrado: 1,4533 Total Reg: 871.980,00; ; CNPJ67.729.178/0004-91Fornecedor COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA Lote: 6 - - Quant 12 meses: 9.000 Vlr Unit registrado: 5,2216 Total Reg: 46.994,40; ; ;

Araraquara, 14 de janeiro de 2020

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária de Saúde



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento

www.daaeararaquara.com.br



Portaria DAAE nº 5.054

De 14 de janeiro de 2.020

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019,

RESOLVE:

I – CONCEDER licença remunerada ao servidor **Sr. ADRIANO GONÇALVES**, Matrícula nº 1487, Motorista Assistente de Serviços de Saneamento, lotado na Unidade de Redes de Esgotos e Pluvial da Gerência de Redes de Água e Esgotos, no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2023, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo, por ter investido como membro Suplente, do Sindicato dos Servidores Municipais de Araraquara e Região – SISMAR.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 02/01/2020.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS, Araraquara aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro do ano de 2.020 (dois mil e vinte).

Donizete Simioni
Superintendente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LIC. Nº 5318/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LIMPEZA DE CALHAS, TELHADOS E CANALETAS DE AGUA PLUVIAIS, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Tendo em vista o julgamento dos recursos interpostos, homologo todos os atos praticados no processo licitatório em epigrafe, que considerou vencedora a seguinte empresa abaixo descrita, adjudicando-lhe o objeto previsto no Edital:

A DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA ULTRARAPIDA CATANDUVA LTDA ME

Lote 01– Pelo valor global de R\$ 279.999,96

Araraquara, 13 de janeiro de 2020.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretária Municipal da Educação

CANDIDATOS DEFERIDOS NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO			
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
255.996	ELOISA HELENA BAPTISTA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
255.739	ELIZABETE JANE SILVA DE CASTRO	ENFERMEIRO HOSPITALAR	DEFERIDO
253.311	GUSTAVO LEANDRO FABIANO	ENFERMEIRO HOSPITALAR	DEFERIDO
254.532	JENIFER CAMILE FERREIRA	ENFERMEIRO HOSPITALAR	DEFERIDO
255.061	MAIRA GOMES DE ALMEIDA	ENFERMEIRO HOSPITALAR	DEFERIDO
257.010	CAMILA DA CRUZ MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
253.795	GABRIEL AUGUSTO CARNEIRO LOURENÇO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
255.826	JANAINA MARIA GONÇALVES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
255.590	LARISSA GABRIELLE AFONSO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
255.629	LETICIA TOLEDO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
256.668	DAVI LAURINHO	MOTORISTA	DEFERIDO
255.587	JOSÉ LAERCIO VIEIRA DE MATOS	MOTRISTA	DEFERIDO

CANDIDATOS QUE FALTARAM AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO			
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
257.258	WELLINGTON SEVERINO ALVES MAMEDES	ASSISTENTE SOCIAL	AUSENTE
255.786	NICOLY SANCHES MIGUEL	ENFERMEIRO HOSPITALAR	AUSENTE
255.678	GABRIELA SOUZA XAVIER MANCEGOZO	ENFERMEIRO OBSTETRA/OBSTETRIZ	AUSENTE
255.563	NABILA FERNANDA ALVES PEREIRA	ENFERMEIRO OBSTETRA/OBSTETRIZ	AUSENTE
257.018	EDINELSON APARECIDO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUSENTE
255.916	MICHELE VIEIRA SILVA AGUIAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUSENTE
255.360	MATHEUS HENRIQUE ALBERTO DE FRANCISCO	TÉCNICO EM INFORMATICA	AUSENTE
255.610	MARCELO PAULINO SILVA SANTOS		AUSENTE

CANDIDATOS DEFERIDOS NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO			
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
264.212	GABRIEL AUGUSTO AFONSO DE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA	DEFERIDO
263.945	KESSILYN BEATRIZ DE SOUZA RODRIGUES	RECEPCIONISTA	DEFERIDO
266.269	NATHAN LUIZ VILELLA	RECEPCIONISTA	DEFERIDO
264.917	ABINOAN MARIA DA SILVA ROSSIN	TEC. ENFERMAGEM ASSISTENCIAL	DEFERIDO
260.557	ADRIANA CRISTINA GALDINO GOIS	TEC. ENFERMAGEM ASSISTENCIAL	DEFERIDO
265.124	ANA CLAUDIA ROSA MECENE	TEC. ENFERMAGEM ASSISTENCIAL	DEFERIDO
261.738	ANA CRISTINA EMIDIO ANTONIO	TEC. ENFERMAGEM ASSISTENCIAL	DEFERIDO
264.096	EDUARDO PEREIRA DA SILVA	TEC. ENFERMAGEM ASSISTENCIAL	DEFERIDO
264.758	ELIZABETE CRISTINA MORELI	TEC. ENFERMAGEM ASSISTENCIAL	DEFERIDO
266.448	FLAVIA CRISTINA VIANA PINHEIRO	TEC. ENFERMAGEM ASSISTENCIAL	DEFERIDO
261.113	GESICA MARTINS	TEC. ENFERMAGEM ASSISTENCIAL	DEFERIDO
261.654	JENIFER CAMILE FERREIRA	TEC. ENFERMAGEM ASSISTENCIAL	DEFERIDO
263.457	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	TEC. ENFERMAGEM ASSISTENCIAL	DEFERIDO
261.507	JULIANA CRISTIAN DA SILVA	TEC. ENFERMAGEM ASSISTENCIAL	DEFERIDO
260.043	LUANA SANTANA DE ARAUJO	TEC. ENFERMAGEM ASSISTENCIAL	DEFERIDO
266.513	NAIARA CELINA GUEDES DE OLIVEIRA ALVES	TEC. ENFERMAGEM ASSISTENCIAL	DEFERIDO
265.190	PRISCILA FERREIRA DO AMARAL GUILHERME	TEC. ENFERMAGEM ASSISTENCIAL	DEFERIDO
264.726	RUISDAEL FELIX FERRAZ	TEC. ENFERMAGEM ASSISTENCIAL	DEFERIDO
260.626	ADRIANA CRISTINA PLASTINI	TEC. ENFERMAGEM ASSISTENCIAL	DEFERIDO
265.682	ANA LUCIA LEONCIO DE OLIVEIRA	TEC. ENFERMAGEM ASSISTENCIAL	DEFERIDO
264.359	CARLOS EDUARDO MARTINS SILVA	TEC. ENFERMAGEM ASSISTENCIAL	DEFERIDO
261.089	CLEIDE MARIA DA SILVA	TEC. ENFERMAGEM ASSISTENCIAL	DEFERIDO
263.176	JOANA DARC INOCÊNCIO DE OLIVEIRA MORALES	TEC. ENFERMAGEM ASSISTENCIAL	DEFERIDO
265.213	JOÃO PEDRO DO CARMO	TEC. ENFERMAGEM ASSISTENCIAL	DEFERIDO
265.309	JUSCIARA NASCIMENTO LOPES	TEC. ENFERMAGEM ASSISTENCIAL	DEFERIDO
260.773	KELLY CRISTINA FELIPPE	TEC. ENFERMAGEM ASSISTENCIAL	DEFERIDO
261.687	LEILAINE ROBERTA ALVES DA SILVA	TEC. ENFERMAGEM ASSISTENCIAL	DEFERIDO
260.463	LUCI APARECIDA DA SILVA PINHEIRO	TEC. ENFERMAGEM ASSISTENCIAL	DEFERIDO

260.915	MARLENE MACHADO DA SILVA	TEC. ENFERMAGEM ASSISTENCIAL	DEFERIDO
264.745	NAYARA DAIANE MAIA	TEC. ENFERMAGEM ASSISTENCIAL	DEFERIDO
261.350	TAMIRES RAMOS DOS SANTOS	TEC. ENFERMAGEM ASSISTENCIAL	DEFERIDO
261.768	TATIANE APARECIDA RODRIGUES	TEC. ENFERMAGEM ASSISTENCIAL	DEFERIDO
260.628	VITOR LUCAS PLASTINI BUENO	TEC. ENFERMAGEM ASSISTENCIAL	DEFERIDO
263.112	SOLANGE DE SOUZA DOS SANTOS	TEC. EM FARMACIA	DEFERIDO
260.458	GUSTAVO LEANDRO FABIANO	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	DEFERIDO
261.649	JENIFER CAMILE FERREIRA	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	DEFERIDO
264.467	KARINA MACHADO DE MEDEIROS	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	DEFERIDO
262.671	RAFAEL MARIANO DA SILVA	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	DEFERIDO
263.692	ELOISA HELENA BAPTISTA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
264.451	LUANA MARQUEZINI THEODORO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	DEFERIDO

CANDIDATOS QUE FALTARAM AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
260.416	JHENIFER SIQUEIRA GARCIA	RECEPCIONISTA	AUSENTE
266.711	CLARA RAFAELA PEREIRA MOYSES	TEC. ENFERMAGEM ASSISTENCIAL	AUSENTE
265.188	DOUGLAS GUILHERME	TEC. ENFERMAGEM ASSISTENCIAL	AUSENTE
265.722	LAZARO ROBERTO BENTO	TEC. ENFERMAGEM ASSISTENCIAL	AUSENTE
266.298	WILLIAN EDMUNDO BELEM NASCIMENTO	TEC. ENFERMAGEM ASSISTENCIAL	AUSENTE
265.071	CIBELE REGINA FERREIRA	TEC. ENFERMAGEM ASSISTENCIAL	AUSENTE
265.524	IVONE FERREIRA DE ALMEIDA DA SILVA	TEC. ENFERMAGEM ASSISTENCIAL	AUSENTE
262.940	ROSANGELA MARIA SANTOS MOTTA	TEC. ENFERMAGEM ASSISTENCIAL	AUSENTE
263.251	VANESSA CAMARGO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	AUSENTE
265.737	JESSICA CAROLINA VIEIRA DOS SANTOS	FARMACÊUTICO	AUSENTE
265.592	JOÃO RICARDO SOARES DA SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	AUSENTE